

JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

EXECUTIVO – SESSÃO ORDINÁRIA

ATA Nº 07/2026

Ao dia vinte e um de Abril de dois mil e vinte e seis, pelas onze horas, reuniu, na sede da Junta de Freguesia de Mirandela, em sessão ordinária, o Executivo, sob a Presidência de Luís Carlos de Fontoura Soares e com a presença de Vítor Manuel Fernandes Pratas, Lénia Jesus Remondes, Ana Paula Cortinhas Chaves Vale Neves e Cândido Filipe Castro Nascimento, para discussão e deliberação dos assuntos constantes da seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1	Informações do Presidente. -----
Ponto 2	Proposta para discussão e aprovação da 1.ª Revisão Modificativa do Orçamento de 2026.-----
Ponto 3	Proposta de Aprovação do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva Avaliação, para remessa à Assembleia de Freguesia. -----
Ponto 4	Proposta de Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de Gerência do ano 2025, para remessa à Assembleia de Freguesia.-----
Ponto 5	Proposta do Programa de Hasta Pública - "Patrocinador Principal" da Atividade "Festas de Mirandela" em Espaço Público (2026).-----
Ponto 6	Proposta de Alteração ao Regulamento de Taxas, Serviços e Preços da Freguesia de Mirandela, para remessa à Assembleia de Freguesia;-----
Ponto 7	Proposta de Aprovação Final (após consulta pública) do Regulamento Interno da Unidade Local de Proteção Civil da Freguesia de Mirandela para remessa à Assembleia de Freguesia.---
Ponto 8	Proposta de Aprovação do Plano de Férias 2026 dos trabalhadores da Junta de Freguesia de Mirandela.-----
Ponto 9	Informação Financeira e outros assuntos.-----

PONTO 1 – INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE -----

No uso da palavra, o Senhor Presidente prestou ao Executivo um conjunto de informações relativas à atividade institucional e às representações da Junta de Freguesia decorridas entre os dias 10 de abril e 17 de abril, destacando os seguintes pontos:

- a) A presença do Executivo na II Fase da Liga FNKDA, realizada no Pavilhão do INATEL em Mirandela, acompanhando esta importante prova desportiva;
- b) A participação institucional, no dia 10 de abril, no XXXVII Festival Nacional de Folclore, que teve lugar no Centro Cultural de Mirandela, reforçando o apoio da autarquia às tradições e grupos folclóricos;
- c) A representação da Junta de Freguesia pelo Senhor Tesoureiro na reunião de sensibilização relativa ao DECIR 2026 (Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais), decorrida no dia 14 de abril, no âmbito do planeamento da proteção civil;
- d) A presença do Senhor Tesoureiro, no dia 16 de abril, no evento cultural organizado pelos alunos da Escola do Convento, realizado no auditório da Escola Secundária de Mirandela;
- e) A participação do Senhor Presidente da Junta, no dia 17 de abril, na 2.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, tendo sido transmitido ao Executivo um resumo dos principais assuntos e deliberações abordados naquela sessão parlamentar.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento das informações prestadas. -----

PONTO 2 – PROPOSTA PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO MODIFICATIVA DO ORÇAMENTO DE 2026.-----

ENQUADRAMENTO:

Assunto: Aprovação da 1.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão Orçamental) ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2026, com um reforço global de 110.000,00 €.

O Presidente realiza a seguinte proposta:

Considerando que:

- a) Nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) e do ponto 8.3.1 do POCAL, o aumento global das despesas previstas exige a assunção da forma de Revisão ao Orçamento (Alteração Modificativa);

- b) A presente proposta prevê uma variação positiva no montante total de 110.000,00 € (cento e dez mil euros), fazendo com que o orçamento da Junta de Freguesia de Mirandela passe de 1.459.887,50 € para um valor total corrigido de 1.569.887,50 € (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos);
- c) Esta alteração assenta na seguinte estrutura técnica de equilíbrio:

Face ao exposto, proponho ao Executivo da Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a 1.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão Orçamental) para o ano de 2026, com os valores globais e setoriais acima discriminados;
2. Remeter a presente proposta à Assembleia de Freguesia para apreciação, discussão e votação na sessão de 30 de abril, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013;

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

PONTO 3 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, PARA REMESSA À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA.---

ENQUADRAMENTO:

Assunto: Aprovação do Inventário Anual de Património da Freguesia de Mirandela, reportado a 31 de dezembro de 2025, e sua submissão ao órgão deliberativo.

O Presidente realiza a seguinte proposta:

Considerando que:

- a) Nos termos da legislação em vigor, designadamente o POCAL e o SNC-AP, as autarquias locais devem manter atualizado o inventário dos seus bens, direitos e obrigações patrimoniais, procedendo à sua avaliação anual;
- b) O inventário agora apresentado reflete com rigor a realidade do património móvel e imóvel da Freguesia de Mirandela à data de encerramento do exercício económico de 2025 (31 de dezembro), incluindo as novas aquisições de equipamento operacional e viaturas efetuadas durante o ano;
- c) A apreciação do inventário é um pressuposto legal e técnico indispensável para a votação dos documentos de prestação de contas por parte da Assembleia de Freguesia;
- d) Compete à Junta de Freguesia elaborar e aprovar o inventário, conforme o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao exposto, proponho ao Executivo da Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais da Freguesia de Mirandela e a respetiva avaliação, com referência a 31 de dezembro de 2025, conforme o documento anexo que faz parte integrante desta ata;
2. Remeter o referido documento à Assembleia de Freguesia para os efeitos de apreciação, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da referida Lei, no âmbito da sessão ordinária de abril.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

PONTO 4 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GERÊNCIA DO ANO 2025, PARA REMESSA À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA.-- ENQUADRAMENTO:

Assunto: Aprovação do Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas referentes ao exercício de 2025, evidenciando o desempenho financeiro e o cumprimento da legalidade, para posterior envio à Assembleia de Freguesia.

O Presidente realiza a seguinte proposta:

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo da Junta de Freguesia de Mirandela deve submeter à apreciação e deliberação o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas;
- b) O Relatório e Contas de 2025 foram elaborados em estrita conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), refletindo, com rigor e transparência, a situação económica e financeira da autarquia no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025;
- c) O orçamento corrigido para o exercício de 2025 atingiu o montante global de **1.336.800,59 €**, tanto do lado da receita como da despesa. Da análise global do exercício, destaca-se que a execução orçamental evidencia um **saldo positivo de 12.652,99 €**, o qual incorpora o saldo transitado da gerência anterior no montante de 10.137,50 €;
- d) Ao nível da execução orçamental, verifica-se um elevado grau de concretização, o que atesta o controlo efetivo da gestão:
 - Receita total executada: aproximadamente 1.271.000 € (correspondente a 95,13% do previsto);

- Despesa total executada: aproximadamente 1.259.000 € (correspondente a 94,18% do previsto);

- e) Foi assegurado o cumprimento integral da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), tendo todos os compromissos sido assumidos dentro dos limites dos fundos disponíveis. A situação financeira apresenta-se estável e controlada, registando-se apenas 6.355,27 € de obrigações a transitar para 2026 e 2.175,22 € de receita por cobrar, valores manifestamente reduzidos no contexto da atividade global da freguesia;
- f) No que respeita à estrutura financeira, as transferências correntes assumem um papel predominante no financiamento da atividade, enquanto as despesas se concentram nas áreas essenciais de recursos humanos, aquisição de bens e serviços, apoio à comunidade e num nível relevante de investimento público em infraestruturas e equipamentos.

Considera-se que o exercício de 2025 evidencia uma gestão pautada pelos princípios da responsabilidade, equilíbrio financeiro e prossecução do interesse público.

Face ao exposto, proponho ao Executivo da Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas relativos ao exercício de 2025;
2. Submeter os referidos documentos à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia, na sua sessão ordinária de abril, nos termos legais aplicáveis.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

PONTO 5 – PROPOSTA DO PROGRAMA DE HASTA PÚBLICA - “PATROCINADOR PRINCIPAL” DA ATIVIDADE “FESTAS DE MIRANDELA” EM ESPAÇO PÚBLICO (2026).-----

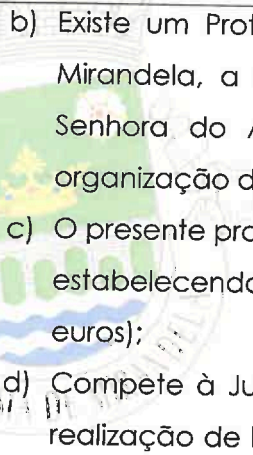
ENQUADRAMENTO:

Assunto: Aprovação do procedimento de Hasta Pública para a atribuição da posição de “Patrocinador Principal” da Atividade “Festas de Mirandela” em Espaço Público (2026).

O Presidente realiza a seguinte proposta:

Considerando que:

- a) A atividade “Festas de Mirandela” constitui o evento de maior relevo cultural e social da nossa Freguesia e do Concelho, exigindo uma gestão de recursos otimizada e a captação de investimento privado para garantir a sua sustentabilidade e qualidade;

- 
- b) Existe um Protocolo Tripartido celebrado entre a Junta de Freguesia de Mirandela, a Câmara Municipal de Mirandela e a Confraria de Nossa Senhora do Amparo, que define o quadro de colaboração para a organização deste evento;
- c) O presente procedimento visa a aprovação do Programa de Hasta Pública, estabelecendo um Valor Base de Licitação de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros);
- d) Compete à Junta de Freguesia deliberar sobre a alienação de bens e a realização de hastas públicas, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao exposto, proponho ao Executivo da Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar o Programa de Hasta Pública (HP012026) para a atribuição da posição de "Patrocinador Principal" das Festas de Mirandela 2026, bem como os documentos que instruem o processo;
2. Fixar o Valor Base de Licitação em 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros);
3. Autorizar a abertura do respetivo procedimento de Hasta Pública;

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

PONTO 6 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS, SERVIÇOS E PREÇOS DA FREGUESIA DE MIRANDELA, PARA REMESSA À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA;- ENQUADRAMENTO:

Assunto: Aprovação final do projeto da 3.ª Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas, após o decurso do período legal de consulta pública, visando o apoio ao comércio local e a modernização administrativa.

O Presidente realiza a seguinte proposta:

Considerando que:

- a) Nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o presente projeto de alteração foi submetido a consulta pública pelo período de 30 dias, garantindo a total transparência e a participação dos cidadãos e dos agentes económicos na elaboração deste normativo;
- b) Decorrido o prazo legal e efetuada a análise, verifica-se que a proposta mantém o seu mérito original e estratégico, estando agora em plenas condições de ser submetida a aprovação final;
- c) O modelo estrutural que agora se pretende alterar, consagra um alívio fiscal histórico para a economia de Mirandela, destacando-se duas

medidas de enorme impacto para o comércio e restauração:

- Isenção Total (Taxa Zero) para Toldos: Eliminação completa da taxa de ocupação de espaço público com toldos, incentivando a melhoria do conforto e a estética dos estabelecimentos comerciais;
- Redução superior a 50% nas Esplanadas Abertas: Em comparação direta com o tarifário vigente, a nova tabela reduz para menos de metade o custo da ocupação de espaço público por esplanadas abertas, promovendo a dinamização do espaço urbano e apoiando a tesouraria do setor da restauração;

- d) A fundamentação económico-financeira que acompanha o documento atesta que estas reduções de receita são equilibradas pela introdução e atualização de serviços operacionais (limpezas mecanizadas e prestação de serviços a terceiros), assegurando a estabilidade orçamental da Junta de Freguesia;
- e) Compete à Junta de Freguesia submeter à aprovação da Assembleia os regulamentos externos, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao exposto, proponho ao Executivo da Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar em definitivo a 3.ª Alteração ao Regulamento de Taxas, Serviços e Preços da Freguesia de Mirandela;
2. Remeter o documento à Assembleia de Freguesia para os efeitos de apreciação e aprovação final na sessão ordinária de 30 de abril, visando a sua posterior publicação legal e entrada em vigor.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

PONTO 7 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO FINAL (APÓS CONSULTA PÚBLICA) DO REGULAMENTO INTERNO DA UNIDADE LOCAL DE PROTEÇÃO CIVIL DA FREGUESIA DE MIRANDELA PARA REMESSA À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA......

ENQUADRAMENTO:

Assunto: Aprovação da redação final do Regulamento da Unidade Local de Proteção Civil (ULPC), após o decurso do período de consulta pública, e respetiva submissão ao órgão deliberativo.

O Presidente realiza a seguinte proposta:

Considerando que:

- a) As autarquias locais constituem a base da estrutura de proteção civil e,

pela sua proximidade, as Juntas de Freguesia assumem um papel insubstituível na prevenção de riscos e no apoio de primeira linha à população;

- b) Projeto de Regulamento da ULPC de Mirandela foi aprovado em reunião de Executivo e submetido a um período de consulta pública de 30 dias úteis, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo;
- c) Durante o referido período, os cidadãos e entidades interessadas tiveram a oportunidade de se pronunciar, não se tendo registado reclamações ou sugestões que alterassem o mérito ou a estrutura orgânica da proposta inicial;
- d) A criação da ULPC visa potenciar o voluntariado e os recursos logísticos da Freguesia, garantindo uma resposta articulada com o Serviço Municipal de Proteção Civil e com os Bombeiros, aumentando a resiliência da comunidade sem acarretar custos financeiros desproporcionais para a autarquia;
- e) O regulamento define com clareza a estrutura de comando, o regime de voluntariado, as normas de ativação e o equipamento de proteção individual a utilizar pelos seus membros;
- f) Compete à Junta de Freguesia submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia os regulamentos externos, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao exposto, proponho ao Executivo da Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a redação final do Regulamento Interno da Unidade Local de Proteção Civil (ULPC) da Freguesia de Mirandela;
2. Remeter o presente Regulamento à Assembleia de Freguesia para os efeitos de apreciação e aprovação final na sessão ordinária de 30 de abril, visando a sua posterior entrada em vigor e operacionalização.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

PONTO 8 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE FÉRIAS 2026 DOS TRABALHADORES DA JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA......

ENQUADRAMENTO:

Assunto: Aprovação do mapa anual de férias para o pessoal ao serviço da autarquia e organização da escala de permanência para o ano de 2026.-----

O Presidente realiza a seguinte proposta:

Considerando que:

- a) Nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e do artigo 241.º do Código do Trabalho, o empregador público deve elaborar o mapa de férias, ouvindo os trabalhadores e, se aplicável, as suas estruturas representativas;
- b) O mapa de férias deve ser aprovado e afixado nos locais de trabalho até ao dia 15 de abril de cada ano, salvaguardando-se, no presente caso, a ratificação formal pelo Executivo em virtude da calendarização das sessões;
- c) Na elaboração do plano de férias para 2026, foram devidamente acautelados os períodos de maior pressão operacional da Junta de Freguesia, garantindo que o gozo de férias não compromete a prestação de serviços essenciais, o atendimento ao público e, fundamentalmente, a operacionalidade das equipas de Sapadores Florestais durante o período crítico de incêndios rurais;
- d) Houve um esforço de conciliação entre os interesses dos trabalhadores e as necessidades de serviço, privilegiando-se o acordo mútuo na marcação dos períodos de descanso;
- e) Compete ao Presidente da Junta gerir o pessoal e aprovar o mapa de férias, devendo o Executivo tomar conhecimento ou aprovar o plano global para assegurar a continuidade do serviço, nos termos da **alínea e) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Face ao exposto, proponho ao Executivo da Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar o Plano de Férias para o ano de 2026 dos trabalhadores da Junta de Freguesia de Mirandela, conforme o mapa anexo que faz parte integrante desta ata;
2. Determinar a afixação imediata do referido mapa em local visível na sede e nas instalações logísticas da autarquia, para conhecimento de todos os interessados e produção de efeitos legais.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

PONTO 9 – INFORMAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS ASSUNTOS-----

O executivo discutiu assuntos relacionados com a componente financeira da Freguesia e planeamento das próximas semanas. O Tesoureiro informou da

evolução da execução orçamental que se anexa e o resumo diário de tesouraria à data de 20 de abril de 2026 bem como o saldo das contas e informação de todas as despesas realizadas e receitas recebidas.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.-----

E não havendo mais nada a tratar, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4 do art.º 57, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Ana Paula Cortinhas Chaves Vale das Neves, que a elaborei e mandei transcrever -----

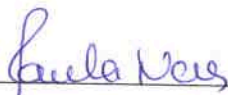
Foi encerrada a reunião pelo Presidente Luis Soares pelas 13 horas. -----

O PRESIDENTE DA JUNTA



Luis Carlos Fontoura Soares

A SECRETÁRIA



Ana Paula Cortinhas Chaves Vale das Neves



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Junta de Freguesia de Mirandela

Alterações Orçamentais

1ª Alteração Modificativa ao Orçamento 2026



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837


Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Alteração Orçamental 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento

2026

Rubrica	Tipo	Receita					
		Previsões Iniciais	Previsão Actual	Alterações orçamentais		Previsões Corrigidas	
				Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações		Créditos especiais
0401239906 - Publicidade	M	1.750,00 €	1.750,00 €	7.500,00 €	0,00 €	0,00 €	9.250,00 €
04012399902 - Taxas de secretaria	M	17.500,00 €	17.500,00 €	2.500,00 €	0,00 €	0,00 €	20.000,00 €
0603019903 - Apoio ao funcionamento das Equipas de Sapadores Florestais - ICNF	M	184.800,00 €	184.800,00 €	50.000,00 €	0,00 €	0,00 €	234.800,00 €
070209990202 - Prestação de Serviços com Equipa de Sapadores Florestais	M	75.000,00 €	75.000,00 €	37.347,01 €	0,00 €	0,00 €	112.347,01 €
160101 - Na posse do serviço	M	0,00 €	0,00 €	12.652,99 €	0,00 €	0,00 €	12.652,99 €

Resumo da Receita

ÓRGÃO EXECUTIVO	ÓRGÃO DELIBERATIVO	ÓRGÃO PÚBLICO
Em 21 de Abril de 2026	Em ___ de ___ de ___	Em ___ de ___ de ___
		
Previsões Iniciais		279.050,00 €
Reforços		+ 110.000,00 €
Anulações		-
Créditos Especiais		-



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Alteração Orçamental 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento

2026

Rubrica	Tipo	Despesa					Dotações Corrigidas
		Dotações Iniciais	Dotação Atual	Alterações orçamentais		Créditos especiais	
				Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações		
01 - Administração Local 0101040102 - Pessoal em funções	M	350.000,00 €	333.860,00 €	25.000,00 €	0,00 €	0,00 €	358.860,00 €
01 - Administração Local 010107 - Pessoal em regime de tarefa ou avença	M	75.000,00 €	82.500,00 €	5.000,00 €	0,00 €	0,00 €	87.500,00 €
01 - Administração Local 01011301 - Pessoal dos quadros	M	40.000,00 €	40.000,00 €	5.000,00 €	0,00 €	0,00 €	45.000,00 €
01 - Administração Local 01011401 - Pessoal dos quadros	M	40.000,00 €	40.000,00 €	5.000,00 €	0,00 €	0,00 €	45.000,00 €
01 - Administração Local 0103050201 - Caixa Geral de Aposentações	M	45.000,00 €	45.000,00 €	5.000,00 €	0,00 €	0,00 €	50.000,00 €
01 - Administração Local 0103050202 - Segurança social - Regime geral	M	65.000,00 €	65.000,00 €	5.000,00 €	0,00 €	0,00 €	70.000,00 €
01 - Administração Local 01030901 - Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	M	12.430,00 €	12.430,00 €	10.000,00 €	0,00 €	0,00 €	22.430,00 €
01 - Administração Local 02010201 - Gasolina	M	7.500,00 €	7.500,00 €	2.500,00 €	0,00 €	0,00 €	10.000,00 €
01 - Administração Local 02010202 - Gasóleo	M	30.000,00 €	30.000,00 €	5.000,00 €	0,00 €	0,00 €	35.000,00 €
01 - Administração Local 020117 - Ferramentas e utensílios	M	5.000,00 €	5.000,00 €	3.000,00 €	0,00 €	0,00 €	8.000,00 €
01 - Administração Local 02012103 - Consumíveis para maquinaria	M	10.000,00 €	10.000,00 €	2.500,00 €	0,00 €	0,00 €	12.500,00 €



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159

5370-321 Mirandela

Alteração Orçamental 1º Alteração Modificativa ao Orçamento

2026

Rubrica	Tipo	Despesa					
		Dotações Iniciais	Dotação Atual	Alterações orçamentais			Dotações Corrigidas
				Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos especiais	
01 - Administração Local 02020301 - Manutenção de viaturas	M	12.500,00 €	12.500,00 €	5.000,00 €	0,00 €	0,00 €	17.500,00 €
01 - Administração Local 02022502 - Iniciativas da freguesia	M	12.500,00 €	12.500,00 €	7.500,00 €	0,00 €	0,00 €	20.000,00 €
01 - Administração Local 06020304 - Serviços bancários	M	500,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	1.000,00 €
01 - Administração Local 07010301 - Instalações de serviços	M	25.000,00 €	25.000,00 €	15.000,00 €	0,00 €	0,00 €	40.000,00 €
01 - Administração Local 070107 - Equipamento de informática	M	5.250,00 €	5.250,00 €	1.500,00 €	0,00 €	0,00 €	6.750,00 €
01 - Administração Local 070209 - Outros investimentos	M	9.000,00 €	9.000,00 €	7.500,00 €	0,00 €	0,00 €	16.500,00 €



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Alteração Orçamental 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento

2026

Resumo Despesa - Orgânicas


Rubrica	Tipo	Alterações orçamentais			Dotações Corrigidas
		Dotações Iniciais	Dotação Atual	Inscrições / Reforços	
01 - Administração Local		744.680,00 €	736.040,00 €	110.000,00 €	846.040,00 €
				0,00 €	0,00 €
				0,00 €	0,00 €
				0,00 €	0,00 €


Resumo da Despesa


Dotações Iniciais	744.680,00 €
Reforços	+ 110.000,00 €
Anulações	-
Créditos Especiais	-

O CONTABILISTA PÚBLICO

Em 21 de Abril de 2026 Em ___ de ___ de ___







ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de ___ de ___



Junta de Freguesia de Mirandela

DIVULGAÇÃO DO INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO ANO 2025



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA
507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património
2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Coreto de Golfeiras	2020 00001	29/07/2020	0,00 €	Aquisição por compra			Mirandela			
Edifício Sede da Freguesia de Mirandela	2020 00002	29/07/2020	0,00 €	Aquisição por compra			Mirandela			
Selo branco	2001 00004	03/01/2001	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Selo branco	1986 00005	01/01/1986	7,48 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Selo branco	1986 00006	01/01/1986	14,96 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Balcão c/ gavetas de madeira	1990 00009	01/01/1990	39,90 €	Aquisição por compra	010101		Antiga Sede			
Coife blindado	1990 00010	01/01/1990	2.493,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Armário de arquivo	1990 00012	01/01/1990	66,50 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
Armário de Arquivo pequeno	1990 00013	01/01/1990	66,50 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
Frigorífico Naonis	1991 00014	01/01/1991	229,45 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
Bengaleiro	1992 00015	01/01/1992	79,80 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
Bengaleiro	1992 00016	01/01/1992	39,90 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete do Presidente			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159

5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património 2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Mesa de madeira	1992.00017	01/01/1992	124,70 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Cadeiras de couro	1992.00018	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Aparelho de AC SHARP	1994.00019	01/01/1994	1 662,66 €	Aquisição por compra	010101		Antiga Sede			
Estátua da República	1994.00021	01/01/1994	99,76 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Aparelho de AC SHARP	2020.00022	11/08/2020	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Outros	
Aparelho de AC SHARP	1994.00023	01/01/1994	1 662,66 €	Aquisição por compra	010101		Antiga Sede			
Mesa Bege	1995.00024	01/01/1995	199,51 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Cadeira preta	2020.00025	11/08/2020	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Destruição ou demolição	
Mesa Bege	1995.00026	01/01/1995	199,51 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Arrumos			
Cadeira preta Handy	2020.00027	11/08/2020	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Destruição ou demolição	
Cadeira Preta	1995.00028	01/01/1995	29,92 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
Cadeira de madeira com pés de ferro	2020.00029	11/08/2020	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Destruição ou demolição	



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159

5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património 2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Quadro estanho Braço MDL	1995 00031	01/01/1995	49,88 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete do Presidente			
Escadotes metálicos	1996 00032	01/01/1996	135,33 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Arrumos			
Aquecedor a Óleo Junex 10 módulos	1996 00033	01/01/1996	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COFA			
TERRENO EM VALE DA PORCA - FREIXEDINHA	2020 00034	12/08/2020	0,00 €	Aquisição por compra			Mirandela			
Abriço em Vale de Madeiro	2020 00035	12/08/2020	0,00 €	Aquisição por compra			Mirandela			
WC's Golfeiras	2020 00036	12/08/2020	0,00 €	Aquisição por compra			Mirandela			
Casa na Branceda c/Bomba de água	2020 00037	12/08/2020	0,00 €	Aquisição por compra			Mirandela			
Pontão da Ribeira do Mourel	2020 00038	12/08/2020	0,00 €	Aquisição por compra			Mirandela			
Tanque público em Vale de Madeiro	2020 00039	12/08/2020	0,00 €	Aquisição por compra			Mirandela			
Estores de palhinha	1997 00041	01/01/1997	69,83 €	Aquisição por compra	010101		Antiga Sede			
Cabide fixo de madeira	1998 00043	01/01/1998	74,82 €	Aquisição por compra	010101		Antiga Sede			
Armário de arquivo	1998 00044	01/01/1998	74,82 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COFA			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159

5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património 2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Armário de arquivo	1998 00045	01/01/1998	74,82 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
Mesa de apoio	1998 00046	01/01/1998	149,64 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete do Presidente			
Armário de Arquivo	1998 00047	01/01/1998	99,76 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
Calculadora Texas	1998 00050	01/01/1998	99,76 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretária			
Máquina destruidora de papel Ideal 8220	2000 00056	01/01/2000	99,76 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
Caixa de lixo Metálico	2000 00059	01/01/2000	14,96 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
Colunas de som VINA	2000 00060	01/01/2000	59,86 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo	04/02/2025	Destruição ou demolição	
Caixa de lixo metálico	2000 00061	01/01/2000	14,96 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete do Presidente			
Cadeira madeira	2001 00062	01/01/2001	23,93 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretária	16/03/2023	Destruição ou demolição	
Cadeira Vermelha	2001 00063	01/01/2001	74,82 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
Cadeira Vermelha	2001 00064	01/01/2001	74,82 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
Cadeira Vermelha (Teresa)	2001 00065	01/01/2001	74,82 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA
507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património
2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Cadeira Vermelha (Sónia)	2001 00066	01/01/2001	74,82 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
Cadeira Vermelha (Vnessa)	2001 00067	01/01/2001	74,82 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala Técnica			
Cadeira vermelha (estagiário)	2001 00069	01/01/2001	74,82 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala Técnica			
Balança Maul Tronic S	2002 00072	01/01/2002	63,06 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
Telefone Ascotel Office 20	2002 00073	01/01/2002	299,28 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Arrumos			
Telefone Ascotel Office 30	2002 00074	01/01/2002	299,28 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Arrumos			
Cofre portátil JNF CB-9707	2003 00077	01/01/2003	53,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Calculadora Casio FR 620	2003 00078	01/01/2003	81,87 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Armário para arquivo RALL	2003 00081	01/01/2003	265,60 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
Central telefónica Ascotel	2003 00082	01/01/2003	2 099,90 €	Aquisição por compra	010101		Antiga Sede			
Impressora HP Photosmart	2020 00083	13/08/2020	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Arrumos	20/12/2020	Destruição ou demolição	
CPU LIFE	2004 00085	01/01/2004	1 517,25 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Arrumos			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159

5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património 2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Painel Fotografia Cidade de Mirandela	2004 00086	01/01/2004	498,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
Balcões RALL	2004 00087	01/01/2004	149,94 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Arrumos			
MUPIE	2005 00090	01/01/2005	2 662,00 €	Aquisição por compra	010101		EXTERIOR			
Quadros - fotografias Cidade de Mirandela	2005 00091	01/01/2005	18,86 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Átrio			
Caixaote do lixo de madeira	2005 00092	01/01/2005	15,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Caixaote do lixo metálico	2005 00093	01/01/2005	14,96 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
Armário de Madeira - Biblioteca	2005 00094	01/01/2005	1 600,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Microondas Electronia	2005 00095	01/01/2005	74,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
Tela para projecção	2005 00096	01/01/2005	83,90 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Máquina Fotográfica Digital Samsung NV3	2006 00097	01/01/2006	50,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
Aparelho de AC LG Neoplasma	2008 00101	01/01/2008	920,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete do Presidente			
Máquina de encadernar Fellowes	2008 00103	01/01/2008	243,42 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA
507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património
2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Impressora / Fax HP Officejet multifunções (Teresa)	2020 00106	13/08/2020	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Destruição ou demolição	
Monitor plasma HP (Pratas antigo)	2010 00107	01/01/2010	175,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
Aquecedor a gás HOSPOT	2010 00108	01/01/2010	154,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Arrumos			
Dispensador de água Aquavit da Nestlé	2010 00109	01/01/2010	180,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COFA			
Plastificadora Lamiway	2010 00110	01/01/2010	76,60 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
CPU HP	2011 00111	01/01/2011	184,50 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Cinzeiro exterior de metal Bricantel	2011 00112	01/01/2011	86,40 €	Aquisição por compra	010101		Antiga Sede			
Cinzeiro exterior de metal Bricantel	2011 00113	01/01/2011	88,55 €	Aquisição por compra	010101		Antiga Sede			
Computador portátil Asus	2011 00114	01/01/2011	797,04 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Aquecedor a Óleo Eléctrico 6 módulos	2020 00115	13/08/2020	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Outros	
Móvel em PVC branco	2012 00117	01/01/2012	39,95 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / WC			
Monitor TFT LG	2012 00118	01/01/2012	120,42 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Arrumos			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159

5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património 2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documentação Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Monitor TFT Samsung	2013 00119	01/01/2013	110,72 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Máquina de Café Nespresso	2020 00121	13/08/2020	0,00 €	Aquisição por compra	010101		Antiga Sede	01/01/2021	Destruição ou demolição	
CPU Servidor Power Edge T110	2013 00122	01/01/2013	1 106,05 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
Vídeo - Projector	2013 00123	01/01/2013	581,18 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
UPS Servidor EATON	2014 00124	01/01/2014	196,80 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
CPU Intel i3 HP (Prata antigo)	2014 00125	01/01/2014	356,70 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
Access point start kit air live	2014 00129	01/01/2014	145,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Átrio			
CPU NEXUS (Tiago)	2014 00130	01/01/2014	610,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
Par de colunas Logitech Z120	2014 00132	01/01/2014	18,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete do Presidente			
Desumidificador Tristar AC-5488	2020 00133	14/08/2020	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Outros	
Armário de Arquivo (MobilMiranda)	2015 00134	01/01/2015	358,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
Multifunções Energy 3325	2015 00135	01/01/2015	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA
507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património
2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
CPU Insys	2015 00137	01/01/2015	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Arrumos			
Monitor Asus	2015 00138	01/01/2015	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Monitor Asus (fotografo)	2015 00139	01/01/2015	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
Desumidificador Tristar AC-5488	2015 00140	01/01/2015	115,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
Nicho e Imagem na Brontceda	2020 00141	14/08/2020	0,00 €	Aquisição por compra			Mirandela			
Tablet Acer A7 10"	2015 00142	02/11/2015	274,29 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
CPU HP recondicionado	2017 00146	01/01/2017	330,75 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Cafeteira Elctrica Silver Crest	2020 00147	14/08/2020	0,00 €	Aquisição por compra	010101		Antiga Sede	01/01/2021	Destruição ou demolição	
Aparelho de AC Daikin	2017 00148	01/01/2017	800,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
Aspirador semi-Industrial Nilfisk	2017 00149	01/01/2017	162,73 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Arrumos			
Cadeiras plásticas - CTM	2020 00150	14/08/2020	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Alienação a título gratuito	
Pulverizador (Vale de Madeiro)	2020 00151	14/08/2020	0,00 €	Aquisição por compra	010101		EXTERIOR / Cantoneiros	01/01/2021	Destruição ou demolição	



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159

5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património 2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
1 Corrimão - escadas do BFFH	2020 00152	14/08/2020	0,00 €	Aquisição por compra			Mirandela	01/01/2021	Outros	
1 Corrimão - escadas Trav. Do Terreiro (Rua Clemente Meneres)	2020 00153	14/08/2020	0,00 €	Aquisição por compra			Mirandela	01/01/2021	Outros	
1 Abrigo Passageiros Centro de Saúde 1	2020 00154	14/08/2020	0,00 €	Aquisição por compra			Mirandela	01/01/2021	Outros	
1 Abrigo Passageiros Centro Saúde 2	2020 00155	14/08/2020	0,00 €	Aquisição por compra			Mirandela	01/01/2021	Outros	
1 Abrigo de Passageiros Av. 25 de Abril - Instituto Piaget	2020 00156	14/08/2020	0,00 €	Aquisição por compra			Mirandela	01/01/2021	Outros	
Banco Av. 25 de Abril - APPACDM	2017 00157	01/01/2017	307,50 €	Aquisição por compra	010101		EXTERIOR			
Banco Nicho da Tarana	2017 00158	01/01/2017	307,50 €	Aquisição por compra	010101		EXTERIOR			
Banco Av. 25 de Abril - acesso Metars	2017 00159	01/01/2017	307,50 €	Aquisição por compra	010101		EXTERIOR			
Banco Av. Bombeiros Voluntários	2017 00160	01/01/2017	307,50 €	Aquisição por compra	010101		EXTERIOR			
Banco Vale da Azenha	2017 00161	01/01/2017	307,50 €	Aquisição por compra	010101		EXTERIOR			
Banco Vale da Azenha	2017 00162	01/01/2017	307,50 €	Aquisição por compra	010101		EXTERIOR			
Computador portátil Asus Intel Core I5	2017 00163	01/01/2017	801,90 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA
507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património
2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Cemitério de Vale de Medeiro	2020 00164	14/08/2020	0,00 €	Aquisição por compra			Mirandela			
Colunas Blaster	2000 00166	01/01/2000	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Telefone Portátil Siemens Gigaset	2020 00167	14/08/2020	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Destruição ou demolição	
Armário c/2 portas de vidro	1976 00169	01/06/1976	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
Central Alarme (4 sensores movimento/2 botões pânico) Proteção 24h	2008 00171	01/01/2008	980,40 €	Aquisição por compra	010101		Antiga Sede			
Mesa RALL com 2 módulos de 2 gavetas	2000 00172	01/01/2000	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Colunas Creative	2000 00175	01/01/2000	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Mesa RALL com 2 módulos de 2 gavetas	2000 00176	01/01/2000	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Cilindro de Aquecimento de água	2004 00182	01/02/2004	0,00 €	Aquisição por compra	010101		Antiga Sede			
Base suporte bandeiras	2000 00183	01/01/2000	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Lança de bandeira	2000 00184	01/01/2000	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Carrinho suponta PC	2000 00191	01/01/2000	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património 2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Mesa RALL com 1 módulos de 2 gavetas	2000 00192	01/01/2000	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala Técnica			
Bastidor	2013 00198	01/01/2013	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
Tripé	2010 00199	01/01/2010	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Arrumos			
Mesa RALL 2.80 com 2 módulos de 2 gavetas	2000 00202	01/01/2000	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Moldura - Quadro preto (acte)	2004 00203	01/03/2004	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Átrio			
Carrinho suporte PC	2000 00204	01/01/2000	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
Mesa de apoio ao vídeo projector	2010 00206	01/01/2010	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
Mesa RALL 2.00 com 1 módulo de 2 gavetas	2000 00209	01/01/2000	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala Técnica			
Painel Fotografia Anexas de Mirandela	2018 00211	01/01/2018	196,80 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Quadro mapa freguesia (grande)	2018 00213	01/01/2018	107,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
Quadro mapa freguesia (pequeno)	2018 00214	01/01/2018	42,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
Reçadora STHIL FS 460 (+ colete)	2018 00217	01/01/2018	661,43 €	Aquisição por compra	010101		EXTERIOR / Cantoneiros			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA
507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património
2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Soprador de costas MAGNUM BR 600	2018 00222	01/01/2018	474,19 €	Aquisição por compra	010101		EXTERIOR / Cantoneiros			
Quadro mapa cartografia Concelho Mirandela	2018 00229	01/01/2018	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete do Presidente			
Telemóvel Huawei Y5 2018	2019 00230	01/01/2019	129,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria	15/05/2023	Destruição ou demolição	
Moldura Censos	2019 00232	01/01/2019	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete do Presidente			
Painel Fotografia Ponte Velha Cidade	2019 00233	01/01/2019	300,12 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Átrio			
Tostadeira Eléctrica Silver Crest	2019 00234	01/01/2019	29,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
Imagem de Santiago (Sede)	2020 00235	18/08/2020	0,00 €	Aquisição por compra			Mirandela			
Computador portátil HP 8GB - Windows 10	2019 00239	01/01/2019	756,65 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Aquecedor a Óleo MEI 6 módulos	2019 00241	01/01/2019	39,90 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / WC - MIR			
Chaleira eléctrica SilverCrest	2019 00242	01/01/2019	22,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
Ramal eléctrico e informático (Elitua)	2005 00246	01/01/2005	3 133,72 €	Aquisição por compra	010101		Antiga Sede			
55-RG-61 - Renault kangoo	2020 00247	28/09/2020	0,00 €	Aquisição por compra						



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159

5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património

2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Mastro hastear bandeira	2017 00249	11/12/2017	0,00 €	Aquisição por compra	010101		Antiga Sede			
Telemóvel WIKO VIEW GO	2019 00250	04/11/2019	50,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
FOTOCOPIADORA	2017 00251	01/01/2017	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Cadeiras de couro	1992 00252	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Cadeiras de couro	1992 00253	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Cadeiras de couro	1992 00254	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Cadeiras de couro	1992 00255	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Cadeiras de couro	1992 00256	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Cadeiras de couro	1992 00257	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Cadeiras de couro	1992 00258	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Cadeiras de couro	1992 00259	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Cadeiras de couro	1992 00260	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património 2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Cadeiras de couro	1992.00261	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Cadeiras de couro	1992.00262	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Cadeiras de couro	1992.00263	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Cadeiras de couro	1992.00264	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Cadeiras de couro	1992.00265	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Cadeiras de couro	1992.00266	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Cadeiras de couro	1992.00267	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Cadeiras de couro	1992.00268	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Cadeiras de couro	1992.00269	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Cadeiras de couro	1992.00270	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Cadeiras de couro	1992.00271	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Cadeiras de couro	1992.00272	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Átrio			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159

5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património 2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Cadeiras de couro	1992.00273	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Cadeiras de couro	1992.00274	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Cadeiras de couro	1992.00275	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Cadeiras de couro	1992.00276	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Cadeiras de couro	1992.00277	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Cadeiras de couro	1992.00278	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Cadeiras de couro	1992.00279	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Cadeiras de couro	1992.00280	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Cadeiras de couro	1992.00281	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Cadeiras de couro	1992.00282	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Cadeiras de couro	1992.00283	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Cadeiras de couro	1992.00284	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património 2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Cadeiras de couro	1992.00285	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Cadeiras de couro	1992.00286	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Cadeiras de couro	1992.00287	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Cadeiras de couro	1992.00288	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Cadeiras de couro	1992.00289	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Cadeiras de couro	1992.00290	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Cadeiras de couro	1992.00291	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Cadeiras de couro	1992.00292	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Cadeiras de couro	1992.00293	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Cadeiras de couro	1992.00294	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Átrio			
Cadeiras de couro	1992.00295	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Cadeiras de couro	1992.00296	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património
2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.ª Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Cadeiras de couro	1992 00297	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Átrio			
Cadeiras de couro	1992 00298	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Átrio			
Cadeiras de couro	1992 00299	01/01/1992	4,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Cadeiras plásticas - CTM	2021 00300	17/08/2021	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Alienação a título gratuito	
Cadeiras plásticas - CTM	2021 00301	17/08/2021	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Alienação a título gratuito	
Cadeiras plásticas - CTM	2021 00302	17/08/2021	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Alienação a título gratuito	
Cadeiras plásticas - CTM	2021 00303	17/08/2021	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Alienação a título gratuito	
Cadeiras plásticas - CTM	2021 00304	17/08/2021	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Alienação a título gratuito	
Cadeiras plásticas - CTM	2021 00305	17/08/2021	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Alienação a título gratuito	
Cadeiras plásticas - CTM	2021 00306	17/08/2021	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Alienação a título gratuito	
Cadeiras plásticas - CTM	2021 00307	17/08/2021	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Alienação a título gratuito	
Cadeiras plásticas - CTM	2021 00308	17/08/2021	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Alienação a título gratuito	



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA
507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património 2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Cadeiras plásticas - CTM	2021 00309	17/08/2021	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Alienação a título gratuito	
Cadeiras plásticas - CTM	2021 00310	17/08/2021	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Alienação a título gratuito	
Cadeiras plásticas - CTM	2021 00311	17/08/2021	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Alienação a título gratuito	
Cadeiras plásticas - CTM	2021 00312	17/08/2021	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Alienação a título gratuito	
Cadeiras plásticas - CTM	2021 00313	17/08/2021	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Alienação a título gratuito	
Cadeiras plásticas - CTM	2021 00314	17/08/2021	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Alienação a título gratuito	
Cadeiras plásticas - CTM	2021 00315	17/08/2021	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Alienação a título gratuito	
Cadeiras plásticas - CTM	2021 00316	17/08/2021	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Alienação a título gratuito	
Cadeiras plásticas - CTM	2021 00317	17/08/2021	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Alienação a título gratuito	
Cadeiras plásticas - CTM	2021 00318	17/08/2021	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Alienação a título gratuito	
Cadeiras plásticas - CTM	2021 00319	17/08/2021	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Alienação a título gratuito	
Cadeiras plásticas - CTM	2021 00320	17/08/2021	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Alienação a título gratuito	



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património 2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.ª Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Cadeiras plásticas - CTM	2021 00321	17/08/2021	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Alienação a título gratuito	
Cadeiras plásticas - CTM	2021 00322	17/08/2021	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Alienação a título gratuito	
Cadeiras plásticas - CTM	2021 00323	17/08/2021	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Alienação a título gratuito	
Cadeiras plásticas - CTM	2021 00324	17/08/2021	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Alienação a título gratuito	
Cadeiras plásticas - CTM	2021 00325	17/08/2021	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Alienação a título gratuito	
Cadeiras plásticas - CTM	2021 00326	17/08/2021	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Alienação a título gratuito	
Cadeiras plásticas - CTM	2021 00327	17/08/2021	0,00 €	Aquisição por compra			Antiga Sede	01/01/2021	Alienação a título gratuito	
Quadros - fotografias Cidade de Mirandela	2005 00328	01/01/2005	18,66 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Átrio			
Quadros - fotografias Cidade de Mirandela	2005 00329	01/01/2005	18,66 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Átrio			
Quadros - fotografias Cidade de Mirandela	2005 00330	01/01/2005	18,66 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Átrio			
Quadros - fotografias Cidade de Mirandela	2005 00331	01/01/2005	18,66 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Átrio			
Quadros - fotografias Cidade de Mirandela	2005 00332	01/01/2005	18,66 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Átrio			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património 2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Quadros - fotografias Cidade de Mirandela	2005 00333	01/01/2005	18,66 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Átrio			
Quadros - fotografias Cidade de Mirandela	2005 00334	01/01/2005	18,66 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Átrio			
Quadros - fotografias Cidade de Mirandela	2005 00335	01/01/2005	18,66 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Átrio			
Quadros - fotografias Cidade de Mirandela	2005 00336	01/01/2005	18,66 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Átrio			
Quadros - fotografias Cidade de Mirandela	2005 00337	01/01/2005	18,66 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Átrio			
Quadros - fotografias Cidade de Mirandela	2005 00338	01/01/2005	18,66 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Átrio			
Estores de palhinha	1997 00339	01/01/1997	69,83 €	Aquisição por compra	010101		Antiga Sede			
Estores de palhinha	1997 00340	01/01/1997	69,83 €	Aquisição por compra	010101		Antiga Sede			
Estores de palhinha	1997 00341	01/01/1997	69,83 €	Aquisição por compra	010101		Antiga Sede			
Estores de palhinha	1997 00342	01/01/1997	69,83 €	Aquisição por compra	010101		Antiga Sede			
Estores de palhinha	1997 00343	01/01/1997	69,83 €	Aquisição por compra	010101		Antiga Sede			
Estores de palhinha	1997 00344	01/01/1997	69,83 €	Aquisição por compra	010101		Antiga Sede			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159

5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património 2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Estores de palhinha	1997 00345	01/01/1997	69,83 €	Aquisição por compra	010101		Antiga Sede			
Cadeira madeira	2001 00346	01/01/2001	23,93 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Cadeira madeira	2001 00347	01/01/2001	23,93 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Cadeira madeira	2001 00348	01/01/2001	23,93 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Cadeira madeira	2001 00349	01/01/2001	23,93 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Balcões RALL	2004 00350	01/01/2004	149,94 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Arrumos			
Balcões RALL	2004 00351	01/01/2004	149,94 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Arrumos			
Cadeira Preta	1995 00352	01/01/1995	29,92 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
Armário de Arquivo pequeno	1990 00353	01/01/1990	66,50 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala Técnica			
Carinho suporte PC	2000 00354	01/01/2000	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Armários embutidos secretaria	2020 00355	18/11/2020	4.466,10 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Cinzeiro / Papelreira	2020 00356	03/12/2020	149,33 €	Aquisição por compra	010101		EXTERIOR			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA
507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património
2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Cinzeiro / Papelreira	2020 00357	03/12/2020	149,33 €	Aquisição por compra	010101		EXTERIOR			
Cinzeiro / Papelreira	2020 00358	03/12/2020	149,33 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Arrumos			
Cinzeiro / Papelreira	2020 00359	03/12/2020	149,33 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Arrumos			
Cinzeiro / Papelreira	2020 00360	03/12/2020	149,33 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Arrumos			
Aparelho de AC L.G (cassete)	2021 00361	01/02/2021	2 460,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Aparelho de AC NANUK chão	2021 00362	25/02/2021	1 987,68 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Aparelho de AC NANUK chão	2021 00363	25/02/2021	1 987,68 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Central Alarme e detetor de incêndio Proteção 24H	2021 00364	10/02/2021	2 947,94 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Átrio			
Rampa de ferro 5300*1200	2021 00365	07/01/2021	1 696,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Átrio			
Guardas de ferro com cortimão duplo 19,54ml	2021 00366	07/01/2021	1 242,32 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Átrio			
Porta automática em vidro	2021 00367	13/01/2021	2 337,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Átrio			
Portas de correr	2021 00368	21/01/2021	636,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159

5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património 2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Abriço para passageiros (Golfieiras)	2021 00369	02/09/2021	0,00 €	Aquisição por compra			Mirandela			
Banco sem costas (Av. 25 de abril - BFFH)	2020 00370	03/12/2020	408,85 €	Aquisição por compra	010101		EXTERIOR			
Banco sem costas (jardim "pombinha")	2020 00371	03/12/2020	408,85 €	Aquisição por compra	010101		EXTERIOR			
Banco sem costas (jardim "pombinha")	2020 00372	03/12/2020	408,85 €	Aquisição por compra	010101		EXTERIOR			
Banco com costas (LARGO "4 RODAS")	2020 00373	03/12/2020	408,85 €	Aquisição por compra	010101		EXTERIOR			
Banco com costas (B.F.F.H.)	2020 00374	03/12/2020	408,85 €	Aquisição por compra	010101		EXTERIOR			
Divisória protetora em acrílico 1,30*0,80	2021 00375	05/02/2021	153,75 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Divisória protetora em acrílico 1,30*0,80	2021 00376	05/02/2021	153,75 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Divisória protetora em acrílico 0,95*0,80	2021 00377	05/02/2021	129,15 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Divisória protetora em acrílico 0,95*0,80	2021 00378	05/02/2021	129,15 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Divisória protetora em acrílico 0,95*0,80	2021 00379	05/02/2021	129,15 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo	24/10/2025	Destruição ou demolição	
Cortina de ar c/ resistência 1,50mt	2021 00380	15/02/2021	850,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Átrio			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA
507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património
2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Mesa reunião redonda	2021 00381	25/02/2021	533,20 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete do Presidente			
Cadeira Preta portuguesa	2021 00382	25/02/2021	108,24 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete do Presidente			
Cadeira Preta portuguesa	2021 00383	25/02/2021	108,24 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete do Presidente			
Cadeira Preta portuguesa	2021 00384	25/02/2021	108,24 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete do Presidente			
Cadeira Preta portuguesa	2021 00385	25/02/2021	108,24 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete do Presidente			
Cadeira Preta portuguesa	2021 00386	25/02/2021	108,24 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete do Presidente			
MUPIE	2021 00387	03/03/2021	3 259,50 €	Aquisição por compra	010101		EXTERIOR			
LETTERING "JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA"	2021 00388	03/03/2021	1 759,60 €	Aquisição por compra	010101		EXTERIOR			
Bebedouro	2021 00389	01/01/2021	0,00 €	Aquisição por compra	010101		EXTERIOR			
Expositor em ferro e acrílico 1º2	2021 00390	03/03/2021	362,85 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Átrio			
Cilindro de 30 lts	2021 00391	26/03/2021	134,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / WC			
Mastro hastear bandeira	2021 00392	25/03/2021	289,05 €	Aquisição por compra	010101		EXTERIOR			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159

5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património

2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Secretária de madeira	2021 00393	01/01/2021	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Expositor madeira e cortiça	2021 00394	05/03/2021	112,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
Aparelho de purificação e desinfeção do AR	2021 00395	14/04/2021	287,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Arrumos			
Gradeamento (matadouro velho)	2021 00396	11/05/2021	9 094,80 €	Aquisição por compra	010101		EXTERIOR			
Tablet Samsung A7 10,4	2021 00397	09/07/2021	103,19 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Telefone Portátil Yalink	2021 00398	01/01/2021	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Telefone Yalink	2021 00399	01/01/2021	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Telefone Yalink	2021 00400	01/01/2021	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
Telefone Yalink	2021 00401	01/01/2021	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete do Presidente			
Telefone Yalink	2021 00402	01/01/2021	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Mesa reunião redonda	2021 00403	01/01/2021	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
Mastro hastear bandeira	2021 00404	25/03/2021	289,05 €	Aquisição por compra	010101		EXTERIOR			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património 2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Mastro hastear bandeira	2021 00405	01/01/2021	0,00 €	Aquisição por compra	010101		EXTERIOR			
Lança de bandeira	2000 00406	01/01/2000	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Lança de bandeira	2000 00407	01/01/2000	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Lança de bandeira	2000 00408	01/01/2000	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Salão Nobre			
Armário de Madeira	2021 00409	01/01/2021	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Mesa formação	2021 00410	01/01/2021	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Mesa formação	2021 00411	01/01/2021	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Mesa formação	2021 00412	01/01/2021	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Mesa formação	2021 00413	01/01/2021	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Mesa formação	2021 00414	01/01/2021	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Mesa formação	2021 00415	01/01/2021	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Mesa formação	2021 00416	01/01/2021	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património 2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Mesa formação	2021 00417	01/01/2021	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Mesa formação	2021 00418	01/01/2021	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Mesa formação	2021 00419	01/01/2021	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Mesa formação	2021 00420	01/01/2021	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Mesa formação	2021 00421	01/01/2021	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Quadro escolar branco	2021 00422	01/01/2021	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala de Formação			
Estrado de madeira	2021 00423	01/01/2021	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / sala de Formação			
Quadro Fotografia Cidade de Mirandela preto e branco	2018 00424	01/01/2018	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
Divisória protetora em acrílico 0.95*0.80	2020 00425	24/06/2020	92,25 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo	24/10/2025	Destruição ou demolição	
Monitor LG 22" (Tiago)	2014 00426	01/01/2014	104,55 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
Quadro cartaz Festas de N.ª Sr.ª do Amparo	2018 00427	01/01/2018	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete do Presidente			
Pulverizador	2021 00428	09/11/2021	45,00 €	Aquisição por compra	010101	FAC 021/124	EXTERIOR / Cantoneiros			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneses, n.º 159
5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património 2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Secretária de nogueira	2021 00429	28/12/2021	1 530,12 €	Aquisição por compra	010101	FAC 1/864	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete do Presidente			
Webcam Creative (Tiago)	2021 00430	20/12/2021	30,00 €	Aquisição por compra	010101	146/2021	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
Webcam KAMY	2021 00431	20/12/2021	30,00 €	Aquisição por compra	010101	146/2021	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete do Presidente			
Monitor 24" FULL HD	2021 00432	17/12/2021	135,28 €	Aquisição por compra	010101	143/2021	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete do Presidente			
Monitor 24" FULL HD	2021 00433	17/12/2021	123,65 €	Aquisição por compra	010101	143/2021	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete do Presidente			
CPU INTEL NUC	2021 00434	17/12/2021	354,06 €	Aquisição por compra	010101	142/2021	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete do Presidente			
CPU INTEL NUC	2021 00435	17/12/2021	354,06 €	Aquisição por compra	010101	142/2021	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Monitor 24" FULL HD	2021 00436	17/12/2021	123,65 €	Aquisição por compra	010101	143/2021	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Monitor 24" FULL HD	2021 00437	17/12/2021	135,28 €	Aquisição por compra	010101	143/2021	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Monitor 24" FULL HD	2021 00438	17/12/2021	135,28 €	Aquisição por compra	010101	143/2021	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Ventilador	2022 00439	17/01/2022	58,90 €	Aquisição por compra	010101	FRC A22/107	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete do Presidente			
Ventilador	2022 00440	17/01/2022	64,90 €	Aquisição por compra	010101	FRC A22/107	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Átuo			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património 2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Cadeira	2021 00441	21/10/2021	79,00 €	Aquisição por compra	010101	FAEEC485647	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Cadeira	2021 00442	21/10/2021	79,00 €	Aquisição por compra	010101	FAEEC485647	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Cadeira	2021 00443	21/10/2021	79,00 €	Aquisição por compra	010101	FAEEC485647	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Cadeira	2021 00444	21/10/2021	79,00 €	Aquisição por compra	010101	FAEEC485647	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Cadeira Bege	2021 00445	21/10/2021	79,00 €	Aquisição por compra	010101	FAEEC485647	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete do Presidente			
Cadeira	2021 00446	21/10/2021	79,00 €	Aquisição por compra	010101	FAEEC485647	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Sala Técnica			
Terminal Media Player	2022 00447	20/01/2022	92,25 €	Aquisição por compra	010101	4 90/294	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Átrio			
Ecrã 43"	2022 00448	20/01/2022	467,40 €	Aquisição por compra	010101	4 90/294	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Átrio			
Roçadora rígida 47cc - 2,7 cv	2022 00449	04/02/2022	434,32 €	Aquisição por compra	010101	06/1922	EXTERIOR / Cantoneiros			
Equipamento Multi-funções	2022 00450	04/02/2022	283,01 €	Aquisição por compra	010101	06/1922	EXTERIOR / Cantoneiros			
Motoserra 45cc Plus	2022 00451	04/02/2022	255,79 €	Aquisição por compra	010101	06/1922	EXTERIOR / Cantoneiros			
Dispensador Touchscreen 10	2022 00452	20/01/2022	1 943,40 €	Aquisição por compra	010101	4 90/294	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Átrio			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património 2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Máquina de Café Nespresso	2021 00453	06/04/2021	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
Multifunções Brother Laser	2022 00454	07/03/2022	389,99 €	Aquisição por compra	010101	FRD 22G1460/220653	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete do Presidente			
Monitor 24" FULL HD	2021 00455	17/12/2021	135,28 €	Aquisição por compra	010101	143/2021	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Carrinho ref.º 277 de varredura urbana	2017 00456	25/03/2017	479,70 €	Aquisição por compra	010101		EXTERIOR / Cantoneiros			
Carrinho ref.º 277 de varredura urbana	2017 00457	25/03/2017	479,70 €	Aquisição por compra	010101		EXTERIOR / Cantoneiros			
Carrinho ref.º 277 de varredura urbana	2017 00458	25/03/2017	479,70 €	Aquisição por compra	010101		EXTERIOR / Cantoneiros			
Carrinho ref.º 277 de varredura urbana	2022 00459	04/08/2022	479,70 €	Aquisição por compra	010101	411/22	EXTERIOR / Cantoneiros			
Carrinho ref.º 277 de varredura urbana	2022 00460	04/08/2022	479,70 €	Aquisição por compra	010101	411/22	EXTERIOR / Cantoneiros			
CPU LEONOVO (AMA)	2021 00461	09/12/2021	0,00 €	Aquisição por doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Monitor 22"	2022 00462	09/12/2022	0,00 €	Aquisição por doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Monitor 20"	2022 00463	09/12/2022	0,00 €	Aquisição por doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Multifunções Brother Laser	2022 00464	09/12/2022	0,00 €	Aquisição por doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património 2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
62-57-TP - Opel Vivaro	2022 00465	28/12/2022	5 000,00 €	Aquisição por compra	07011002					
97-MP-97 - Mitsubishi L200 4x4	2022 00466	24/03/2022	19 950,00 €	Aquisição por compra	07011002	FA02022/2				
Carrinhos de verradura urbana	2022 00467	27/05/2022	1 500,55 €	Aquisição por compra	070111	411/2022	EXTERIOR			
Carrinhos de verradura urbana	2022 00468	30/03/2022	1 905,81 €	Aquisição por compra	07011002	FT2022A1/220643	EXTERIOR			
Reçadora	2022 00469	09/03/2022	690,48 €	Aquisição por compra	070111		EXTERIOR / Cantoneiros			
Estacionamento para bicicletas	2022 00470	03/06/2022	334,56 €	Aquisição por compra	07010405	PRFT14/5372	EXTERIOR			
Banco Vila Real	2022 00471	13/07/2022	609,10 €	Aquisição por compra	07010405	FACT79122/3371	EXTERIOR			
Leitor de Cartão	2022 00472	17/01/2022	24,00 €	Aquisição por compra	070107	53/2022	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
suporte para TV LED	2023 00473	08/02/2023	38,90 €	Aquisição por compra	02012101	F5 422/8069	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
AG-68-LN - HAKO CITYMASTER 2000	2023 00474	04/01/2023	9 946,91 €	Aquisição por compra	07011002	T02 L4302/1	Antiga Sede			
Telemóvel Samsung Galaxy XCover 5	2023 00475	19/01/2023	299,99 €	Aquisição por compra	020209	ZFT B0AX/1505674274	EXTERIOR / Cantoneiros			
Suporte de Mesa TooQ	2023 00476	07/03/2023	68,05 €	Aquisição por compra	070109		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA
507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património
2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Cadeira	2023 00477	03/01/2023	119,00 €	Aquisição por compra	010101	0090682023/0000147	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Cadeira	2023 00478	03/01/2023	119,00 €	Aquisição por compra	010101	0090682023/0000147	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
TV LG	2023 00479	08/03/2023	233,99 €	Aquisição por compra	070109	HIW003/0094839	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
Rato Vertical Trust	2023 00480	08/03/2023	42,68 €	Aquisição por compra	070107	020/404	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Monitor 24"	2023 00481	06/03/2023	129,50 €	Aquisição por compra	070107	FAC 020/401	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Monitor 24"	2023 00482	06/09/2023	129,50 €	Aquisição por compra	070107	020/401	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Rogador Sthl FS 261	2023 00483	03/05/2023	544,45 €	Aquisição por compra	070111	2023A8/1098	EXTERIOR / Cantoneiros			
Soprador STHL	2023 00484	03/05/2023	241,02 €	Aquisição por compra	070111	2023A8/1098	EXTERIOR / Cantoneiros			
Rogador Sthl FS 261	2023 00485	30/05/2023	544,45 €	Aquisição por compra	070111	2023A8/1589	EXTERIOR / Cantoneiros			
Bomba Dorsal Flexível tipo mochila	2023 00486	02/06/2023	155,00 €	Aquisição por compra	070111	FVZ302640	EXTERIOR / Sapadores			
Bomba Dorsal Flexível tipo mochila	2023 00487	02/06/2023	155,00 €	Aquisição por compra	070111	FVZ302640	EXTERIOR / Sapadores			
Binóculos Mod. 225AWA 10x50 grande ângulo	2023 00488	02/06/2023	43,40 €	Aquisição por compra	020117	FVZ302641	EXTERIOR / Sapadores			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património 2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Telemóvel TEDG XIAOMI REDMI NOTE 12 5G	2023 00489	19/06/2023	299,99 €	Aquisição por compra	020209	ZFT BOAX/1505826985	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Telemóvel Samsung Galaxy XCover 5	2023 00490	21/05/2023	163,90 €	Aquisição por compra	020209	ZXT BOAX/1505828924	EXTERIOR			
Sopraador STIHL	2023 00491	27/06/2023	548,09 €	Aquisição por compra	070111	2023A8/1916	EXTERIOR / Sapadores			
Proteção de máquinas - Sapadores	2023 00492	27/06/2023	64,19 €	Aquisição por compra	070111	FT2023A8/1916	EXTERIOR / Sapadores	31/01/2024	Destruição ou demolição	
Calculadora Sec. CANON MP1411- LTS 1284526	2023 00493	04/09/2023	109,99 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Corrimão tubo 40mm	2023 00494	13/02/2023	243,00 €	Aquisição por compra	010101	FT 2FT/6	EXTERIOR			
Aparelho de ar condicionado HANCE	2023 00495	21/03/2023	1 297,65 €	Aquisição por compra	010101	FC FC.A2023/93	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
Aparelho de ar condicionado HANCE	2023 00496	21/03/2023	1 297,65 €	Aquisição por compra	010101	FC FC.A2023/93	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
Reboque	2023 00497	17/03/2023	2 250,00 €	Aquisição por compra	010101		EXTERIOR / Armazém			
Gancho de Reboque	2023 00498	17/03/2023	312,75 €	Aquisição por compra	010101		EXTERIOR / Armazém			
Máquina Fotográfica Canon	2023 00499	26/03/2023	1 179,00 €	Aquisição por compra	010101	FR 2023EM/2	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
Pontão de correr de ferro	2023 00500	04/07/2023	1 620,75 €	Aquisição por compra	010101	FT 2FT/26	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA
507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património
2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.ª Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Corrimão em ferro pintado	2023 00501	04/07/2023	381,60 €	Aquisição por compra	010101	FT 2FT/25	EXTERIOR			
Rádio VHF digital 1/5W 16+16 canais	2023 00502	24/08/2023	1 137,75 €	Aquisição por compra	010101	1/1227	EXTERIOR / Sapadores			
Rádio VHF digital 1/5W 16+16 canais	2023 00503	24/08/2023	1 137,75 €	Aquisição por compra	010101	1/1227	EXTERIOR / Sapadores			
Rádio VHF digital 1/5W 16+16 canais	2023 00504	24/08/2023	1 137,75 €	Aquisição por compra	010101	1/1227	EXTERIOR / Sapadores			
Rádio VHF digital 1/5W 16+16 canais	2023 00505	24/08/2023	1 137,75 €	Aquisição por compra	010101	1/1227	EXTERIOR / Sapadores			
Rádio VHF digital 1/5W 16+16 canais	2023 00506	24/08/2023	1 137,75 €	Aquisição por compra	010101	1/1227	EXTERIOR / Sapadores			
Tablet Samsung A7 10.4	2023 00507	16/10/2023	103,19 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA			
Bomba fossa	2023 00508	19/10/2023	220,00 €	Aquisição por compra	070111	12/679	EXTERIOR / Sapadores			
63-38-GV - ISUZU NPR	2023 00509	30/10/2023	6 808,00 €	Aquisição por compra	010101	T02.L4702/489	EXTERIOR	02/02/2024	Transferência, troca ou permuta	
Máquina de fumo	2023 00510	31/10/2023	100,00 €	Aquisição por compra	010101	20562	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA			
Projetor 48 LEDS	2023 00511	31/10/2023	60,89 €	Aquisição por compra	010101	20562	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA			
Projetor 48 LEDS	2023 00512	31/10/2023	60,89 €	Aquisição por compra	010101	20562	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneses, n.º 159
5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património 2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
BC-30iR - IVECO DAILY	2023 00513	20/07/2023	13 500,00 €	Aquisição por compra	07011002	CFA 2023/2	EXTERIOR			
74-DA-44 - FORD Transit	2023 00514	03/05/2023	9 500,00 €	Aquisição por compra	07011002	FT 2023/51	EXTERIOR			
BF-92-G1 - MITSUBISHI L200 4X4	2023 00515	03/11/2023	19 900,00 €	Aquisição por compra	07011002	1/326	EXTERIOR			
Reboque	2024 00516	04/01/2024	12 235,00 €	Aquisição por compra	070207		EXTERIOR / Armazém			
03-AI-36 - MITSUBISHI L200 4X4	2023 00517	01/01/2023	0,00 €	Aquisição por transferência, troca ou permuta	07011002	TRANSF. COMPETÊNCIAS CIMMDL	EXTERIOR			
94-SA-39 - RAVO 00	2023 00518	01/01/2023	0,00 €	Aquisição por transferência, troca ou permuta	07011002	TRANSF. COMPETÊNCIAS CIMMDL	EXTERIOR			
92-G1-PD - NISSAN TK140-702	2024 00519	02/02/2024	750,00 €	Aquisição por transferência, troca ou permuta	010101		EXTERIOR	24/04/2024	Transferência, troca ou permuta	
Soprador de Costas BR 600 Magnum	2024 00520	07/05/2024	488,85 €	Aquisição por compra	020117	FT2024A8/1540	EXTERIOR / Cantoneiros			
Soprador Sthil BG 86-D	2024 00521	07/05/2024	252,91 €	Aquisição por compra	020117	FT2024A8/1540	EXTERIOR / Cantoneiros			
Frigorífico Combinado BECKEN	2024 00522	05/06/2024	399,99 €	Aquisição por compra	070109		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
Micro-ondas BECKEN	2024 00523	05/06/2024	0,00 €	Aquisição por compra	070109		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / COPA			
MOTORROÇADORA STHIL FS 561	2024 00524	24/06/2024	1 028,10 €	Aquisição por compra	070111	FT2024A8/2257	EXTERIOR / Sapadores			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA
507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património
2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
MOTORROÇADORA STHIL FS 561	2024 00525	24/06/2024	1 028,10 €	Aquisição por compra	070111	FT2024A8/2257	EXTERIOR / Sapadores			
SOPRADOR DE COSTAS STHIL BR800C	2024 00526	01/08/2024	775,00 €	Aquisição por compra	020117	FAC 15/73943	EXTERIOR / Cantoneiros			
MANGUEIRA TF LUNEX 25MM C/ STORZ	2024 00527	16/09/2024	121,90 €	Aquisição por compra	070111	FAC24/1149	EXTERIOR / Sapadores			
MANGUEIRA TF LUNEX 25MM C/ STORZ 2	2024 00528	16/09/2024	121,90 €	Aquisição por compra	070111	FAC24/1149	EXTERIOR / Sapadores			
MANGUEIRA TF LUNEX 25MM C/ STORZ 3	2024 00529	16/09/2024	121,90 €	Aquisição por compra	070111	FAC24/1149	EXTERIOR / Sapadores			
MANGUEIRA TF LUNEX 25MM C/ STORZ 4	2024 00530	16/09/2024	121,90 €	Aquisição por compra	070111	FAC24/1149	EXTERIOR / Sapadores			
MANGUEIRA TF LUNEX 25MM C/ STORZ 5	2024 00531	16/09/2024	121,90 €	Aquisição por compra	070111	FAC24/1149	EXTERIOR / Sapadores			
CPU INTER CORE I5-12400 (Pratas)	2024 00532	17/09/2024	475,00 €	Aquisição por compra	070107	FC FC-A2024/22	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
TECLADO PD LENOVO KEYBOARD II USB C/ LEITOR DE CARTÃO DE CIDADÃO PT	2024 00533	17/09/2024	69,90 €	Aquisição por compra	070107	FC FC-A2024/22	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
WEBCAM HP FHD 435 (Pratas)	2024 00534	17/09/2024	30,00 €	Aquisição por compra	070107	FC FC-A2024/22	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
MONITOR PHILIPS (Pratas)	2024 00535	17/09/2024	120,00 €	Aquisição por compra	070107	FC FC-A2024/22	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
MANGUEIRA MOD.EXTREME PLUS 25MM X20M C/ STORZ D25	2024 00536	16/09/2024	110,00 €	Aquisição por compra	070111	PVZ404651	EXTERIOR / Sapadores			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património 2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
BOMBA DORSAL FLEXIVEL TIPO MOCCHILA MOD. GENFOBAG EVO	2024 00537	23/09/2024	155,00 €	Aquisição por compra	070111	FV2404651	EXTERIOR / Sapadores			
BOMBA DORSAL FLEXIVEL TIPO MOCCHILA MOD. GENFOBAG EVO	2024 00538	23/09/2024	155,00 €	Aquisição por compra	070111	FV2404651	EXTERIOR / Sapadores			
SOPRADOR HUSQVARNA 120IB	2024 00539	25/09/2024	340,00 €	Aquisição por compra	070111	12/2339	EXTERIOR / Cantoneiros			
BATERIA HUSQVARNA FORTE 36V 7.5AH) BUJ30 54967937701	2024 00540	25/09/2024	249,00 €	Aquisição por compra	070111	12/2339	EXTERIOR / Cantoneiros			
0 - BKL -TRICICLO BKL PROLIMP CUBE	2024 00541	25/09/2024	3 710,00 €	Aquisição por compra	010101	FT2024A3/240066	EXTERIOR			
SOPRADOR PARKSIDE FOLHA 40V - 0449943 (LIDL)	2024 00542	02/10/2024	59,99 €	Aquisição por compra	070111	FS 028500524/062593	EXTERIOR / Cantoneiros			
BATERIA SMART 20V 4A-0497659 (LIDL - 1)	2024 00543	02/10/2024	39,99 €	Aquisição por compra	070111	VD 028500524/000194	EXTERIOR / Cantoneiros			
BATERIA SMART 20V 4A-0497659 (LIDL - 2)	2024 00544	02/10/2024	39,99 €	Aquisição por compra	070111	VD 028500524/000194	EXTERIOR / Cantoneiros			
CARRGADOR SOPRADOR (LIDL-1)	2024 00545	02/10/2024	16,99 €	Aquisição por compra	070111	VD 028500524/000194	EXTERIOR / Cantoneiros			
CARRGADOR SOPRADOR (LIDL-2)	2024 00546	02/10/2024	16,99 €	Aquisição por compra	070111	VD 028500524/000194	EXTERIOR / Cantoneiros			
SOPRADOR A (Amazon)	2024 00547	11/10/2024	131,13 €	Aquisição por compra	070111	ATCUDJJY3XKP-178282	EXTERIOR / Cantoneiros			
SOPRADOR B (Amazon)	2024 00548	11/10/2024	131,13 €	Aquisição por compra	070111	ATCUDJJY3XKP-178282	EXTERIOR / Cantoneiros			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património 2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.ª Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
CARRREGADOR SOPRADOR DUPLO (A)	2024 00549	11/10/2024	36,54 €	Aquisição por compra	070111	ATCUD:J V3XKP-178010	EXTERIOR / Cantoneiros			
CARRREGADOR SOPRADOR DUPLO (B)	2024 00550	11/10/2024	36,54 €	Aquisição por compra	070111	ATCUD:J V3XKP-178010	EXTERIOR / Cantoneiros			
CARRREGADOR SOPRADOR DUPLO (C)	2024 00551	11/10/2024	36,54 €	Aquisição por compra	070111	ATCUD:J V3XKP-178010	EXTERIOR / Cantoneiros			
BATERIA A1 (FRACA 18V, 4.0 Ah) SOPRADOR	2024 00552	11/10/2024	36,54 €	Aquisição por compra	070111	ATCUD:J V3XKP-178010	EXTERIOR / Cantoneiros			
BATERIA A2 (FRACA 18V, 4.0 Ah) SOPRADOR	2024 00553	11/10/2024	36,54 €	Aquisição por compra	070111	ATCUD:J V3XKP-178010	EXTERIOR / Cantoneiros			
BATERIA B1 (FRACA 18V, 4.0 Ah) SOPRADOR	2024 00554	11/10/2024	36,54 €	Aquisição por compra	070111	ATCUD:J V3XKP-178010	EXTERIOR / Cantoneiros			
BATERIA B2 (FRACA 18V, 4.0 Ah) SOPRADOR	2024 00555	11/10/2024	36,54 €	Aquisição por compra	070111	ATCUD:J V3XKP-178010	EXTERIOR / Cantoneiros			
BATERIA C1 (FRACA 18V, 4.0 Ah) SOPRADOR	2024 00556	11/10/2024	36,54 €	Aquisição por compra	070111	ATCUD:J V3XKP-178010	EXTERIOR / Cantoneiros			
BATERIA C2 (FRACA 18V, 4.0 Ah) SOPRADOR	2024 00557	11/10/2024	36,54 €	Aquisição por compra	070111	ATCUD:J V3XKP-178010	EXTERIOR / Cantoneiros			
BATERIA A1 (FORTE 18V, 5.2 Ah) SOPRADOR	2024 00558	11/10/2024	54,66 €	Aquisição por compra	070111	ATCUD:J V3XKP-178010	EXTERIOR / Cantoneiros			
BATERIA A2 (FORTE 18V, 5.2 Ah) SOPRADOR	2024 00559	11/10/2024	54,66 €	Aquisição por compra	070111	ATCUD:J V3XKP-178010	EXTERIOR / Cantoneiros			
BATERIA B1 (FORTE 18V, 5.2 Ah) SOPRADOR	2024 00560	11/10/2024	54,66 €	Aquisição por compra	070111	ATCUD:J V3XKP-178010	EXTERIOR / Cantoneiros			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA
507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património
2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.ª Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
BATERIA B2 (FORTE 18V, 5.2 Ah) SOPRADOR	2024 00561	11/10/2024	54,66 €	Aquisição por compra	070111	ATCUDJIVY3XKP-178010	EXTERIOR / Cantoneiros			
BATERIA C1 (FORTE 18V, 5.2 Ah) SOPRADOR	2024 00562	11/10/2024	54,66 €	Aquisição por compra	070111	ATCUDJIVY3XKP-178010	EXTERIOR / Cantoneiros			
BATERIA C2 (FORTE 18V, 5.2 Ah) SOPRADOR	2024 00563	11/10/2024	54,66 €	Aquisição por compra	070111	ATCUDJIVY3XKP-178010	EXTERIOR / Cantoneiros			
0 - MECALAC 9MWR	2024 00564	17/05/2024	144.000,00 €	Locação	010101	FTR - 4577273	EXTERIOR			
Bateria Sim 20v 8Ah - 0390997 (Lidl)	2024 00565	20/10/2024	55,68 €	Aquisição por compra	070111	FS 048900424/035119	EXTERIOR / Cantoneiros			
Bateria Smart 20v 8Ah - 0497662 (Lidl)	2024 00566	20/10/2024	55,68 €	Aquisição por compra	070111	FS 048900424/035119	EXTERIOR / Cantoneiros			
BATERIA HUSQVARNA (FRACA 36V 4.0AH)	2024 00567	25/09/2024	0,00 €	Aquisição por compra	070111		EXTERIOR / Cantoneiros			
SOPRADOR EINHELL (amazon) C	2024 00568	31/10/2024	131,13 €	Aquisição por compra	070111	ATCUDJIVY3XKP-178282	EXTERIOR / Cantoneiros			
CARRGADOR BATERIA CE BC 30 M 1002275	2024 00569	05/11/2024	210,00 €	Aquisição por compra	070111	12/2554	EXTERIOR			
Pulverizador GE-WS 18/75 Li-Solo	2024 00570	07/11/2024	76,90 €	Aquisição por compra	070111	FRI SITZ/36103	EXTERIOR			
Pulverizador GE-WS 18/150 Li-Solo	2024 00571	07/11/2024	119,80 €	Aquisição por compra	070111	FRI SITZ/36103	EXTERIOR			
Aparador de relva a bateria GP-CT 36/35 Li BL-Solo	2024 00572	07/11/2024	159,95 €	Aquisição por compra	070111	ATCUD: JF8MGD44-36497	EXTERIOR / Cantoneiros			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA
507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património
2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
RECORDADORA DE CÉSPED COM BATERIA GP-CT 36/35 LI-BL-SOLO POWER X-CHANGE	2024 00573	08/11/2024	167,12 €	Aquisição por compra	070111	ATCUD: JJY3XKp-202415	EXTERIOR / Cantoneiros			
Cadeira plástica com estofo em viga (3 lugares)	2025 00574	29/04/2025	259,38 €	Aquisição por compra	07010301	3998/MOVA	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Átrio			
Cadeira plástica com estofo em viga (2 lugares + mesa)	2025 00575	29/04/2025	289,05 €	Aquisição por compra	07010301	3998/MOVA	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Átrio			
Ilha de 4 postos horizonte	2025 00576	29/04/2025	1 574,40 €	Aquisição por compra	07010301	3998/MOVA	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
Bloco de 3 gavetas noa	2025 00577	29/04/2025	206,64 €	Aquisição por compra	07010301	3998/MOVA	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
Bloco de 3 gavetas noa	2025 00578	29/04/2025	206,64 €	Aquisição por compra	07010301	3998/MOVA	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
Bloco de 3 gavetas noa	2025 00579	29/04/2025	206,64 €	Aquisição por compra	07010301	3998/MOVA	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
Bloco de 3 gavetas noa	2025 00580	29/04/2025	206,64 €	Aquisição por compra	07010301	3998/MOVA	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
Cadeira atendimento bebe	2025 00581	11/04/2025	65,00 €	Aquisição por compra	070109	FAEED2167911	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Cadeira atendimento bebe	2025 00582	11/04/2025	65,00 €	Aquisição por compra	070109	FAEED2167911	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Cadeira atendimento bebe	2025 00583	11/04/2025	65,00 €	Aquisição por compra	070109	FAEED2167911	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Cadeira atendimento bebe	2025 00584	11/04/2025	65,00 €	Aquisição por compra	070109	FAEED2167911	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159

5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património 2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Cadeira atendimento bege	2025 00585	11/04/2025	65,00 €	Aquisição por compra	070109	FAEED2167911	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Cadeira Bege	2025 00586	11/04/2025	99,00 €	Aquisição por compra	070109	FAEED2167911	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
Cadeira Bege	2025 00587	11/04/2025	99,00 €	Aquisição por compra	070109	FAEED2167911	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
SOPRADOR EINHELL (Amazon)	2025 00588	15/04/2025	129,96 €	Aquisição por compra	070111	ATCUD:00000000-97126	EXTERIOR / Cantoneiros			
BATERIA KIT 2X4 Ah (18V)	2025 00589	16/04/2025	101,60 €	Aquisição por compra	070111	ATCUD:00000000-96477	EXTERIOR / Cantoneiros			
Cadeira plástica com tampo em viga (3 lugares)	2025 00590	29/05/2025	253,38 €	Aquisição por compra	07010301	4156/MOVA	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Átrio			
0 - Carrinho Elétrico Mecc MC16	2025 00591	05/05/2025	4.329,60 €	Aquisição por compra	070207	48820-65	EXTERIOR			
Estantes em ferro	2025 00592	12/05/2025	371,00 €	Aquisição por compra	07010301	FT 2025/1	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Arrumos			
Corrimão pintado de verde	2025 00593	12/05/2025	127,20 €	Aquisição por compra	07010301	FT 2025/1	EXTERIOR			
Estrutura para publicidade	2025 00594	12/05/2025	127,20 €	Aquisição por compra	07010301	FT 2025/1	EXTERIOR			
Rebarbadora	2025 00595	30/04/2025	113,00 €	Aquisição por compra	02012103	14/69	EXTERIOR / Armazém			
Gravador Digital	2025 00596	07/08/2025	59,83 €	Aquisição por compra	0102130302	65253911	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA
507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património
2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Podadora de altura	2025 00597	13/08/2025	625,83 €	Aquisição por compra	070111	FT2025A1/23	EXTERIOR / Sapadores			
Prateleiras	2025 00598	28/04/2025	253,63 €	Aquisição por compra	07010301	FTV2024F7/91	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Artumos			
Panel do Património Cultural Imóvel de Mirandela	2021 00599	01/01/2021	0,00 €	Aquisição por doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete do Presidente			
Quadro de tapeçaria Brasão de Mirandela	2021 00600	01/06/2021	0,00 €	Aquisição por doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete do Presidente			
Quatro Camisola Rui Borges	2025 00601	01/06/2025	0,00 €	Aquisição por doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete do Presidente			
MONITOR LENOVO (Joana)	2025 00602	26/05/2025	126,90 €	Aquisição por compra	070107	FAC 020/1062	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
MONITOR LENOVO (Joana)	2025 00603	26/05/2025	126,90 €	Aquisição por compra	070107	FAC 020/1062	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
TRUSTEBCAM (Joana)	2025 00604	26/05/2025	58,75 €	Aquisição por compra	070107	FAC 020/1062	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
SUPORTE MONITOR COM BASE LARGA (Joana)	2025 00605	26/05/2025	78,79 €	Aquisição por compra	070109	FAC 020/1062	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
CPU LENOVO (Joana)	2025 00606	26/05/2025	988,75 €	Aquisição por doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	010101	FAC 020/1062	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
Colunas Creative (Tiago)	2024 00607	01/01/2024	0,00 €	Aquisição por compra	010101		SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
UPS	2025 00608	26/05/2025	135,00 €	Aquisição por compra	070107	FAC 020/1062	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159

5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património 2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
TECLADO E RATO COMBO LENOVO PROFISSIONAL WIRELESS RECHARGEABLE	2025 00609	26/05/2025	83,69 €	Aquisição por compra	070107	FAC 020/1062	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
HEADPHONES + MICROPHONE	2025 00610	26/05/2025	50,28 €	Aquisição por compra	070107	FAC 020/1062	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Gabinete Executivo			
CPU HP (TELMA)	2021 00611	09/12/2021	355,35 €	Aquisição por compra	02020303	FAC 425/586	SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / Secretaria			
Motorroçadora (1) Equipa Sapadores 55-118	2025 00612	20/11/2025	0,00 €	Aquisição por doação em cumprimento	070111		EXTERIOR / Sapadores			
Motorroçadora (2) Equipa Sapadores 55-118	2025 00613	20/11/2025	0,00 €	Aquisição por doação em cumprimento	070111		EXTERIOR / Sapadores			
Motorroçadora (3) Equipa Sapadores 55-118	2025 00614	20/11/2025	0,00 €	Aquisição por doação em cumprimento	070111		EXTERIOR / Sapadores			
Motorroçadora (4) Equipa Sapadores 55-118	2025 00615	20/11/2025	0,00 €	Aquisição por doação em cumprimento	070111		EXTERIOR / Sapadores			
Motorroçadora (5) Equipa Sapadores 55-118	2025 00616	20/11/2025	0,00 €	Aquisição por doação em cumprimento	070111		EXTERIOR / Sapadores			
Motorroçadora (1) Equipa Sapadores 57-118	2025 00617	20/11/2025	0,00 €	Aquisição por doação em cumprimento	070111		EXTERIOR / Sapadores			
Motorroçadora (2) Equipa Sapadores 57-118	2025 00618	20/11/2025	0,00 €	Aquisição por doação em cumprimento	070111		EXTERIOR / Sapadores			
Motorroçadora (3) Equipa Sapadores 57-118	2025 00619	20/11/2025	0,00 €	Aquisição por doação em cumprimento	070111		EXTERIOR / Sapadores			
Motorroçadora (4) Equipa Sapadores 57-118	2025 00620	20/11/2025	0,00 €	Aquisição por doação em cumprimento	070111		EXTERIOR / Sapadores			



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA
507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Divulgação do Inventário do Património
2025

Descrição do Bem	N.º Inventário	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo de Aquisição	Rúbrica de Classificação Económica	Ref.º Documento Aquisição	Localização	Data de Abate	Motivo de Abate	Observações
Motorçoadora (5) Equipa Sapadores 57-118	2025 00621	20/11/2025	0,00 €	Aquisição por doação em cumprimento	070111		EXTERIOR / Sapadores			

Órgão executivo,

Em 21 de Dez de 2026





Órgão deliberativo,

Em ____ de ____ de ____

O Contabilista Público,

Em ____ de ____ de ____

Mirandela

junta de freguesia



PROGRAMA DE HASTA PÚBLICA

“Patrocinador Principal”

da Atividade “Festas de Mirandela” em Espaço Público (2026)

HP012026

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Índice

Artigo 1.º Objeto	3
Artigo 2.º Entidade Adjudicante	3
Artigo 3.º - Identificação da Atividade "Festas de Mirandela"	3
Artigo 4.º - Valor base de licitação	4
Artigo 5.º - Contrapartidas	4
Artigo 6.º - Condicionantes e obrigações do Patrocinador	5
Artigo 7.º - Critério de Adjudicação	7
Artigo 8.º - Propostas	7
Artigo 9.º - Modo de apresentação de propostas	7
Artigo 10.º - Entrega de propostas	8
Artigo 11.º - Prazo de validade da proposta	8
Artigo 12.º - Exclusão de proponentes	8
Artigo 13.º - Local, data e hora do ato público	9
Artigo 14.º - Comissão	9
Artigo 15.º - Tramitação do ato público	10
Artigo 16.º Adjudicação	11
Artigo 17.º Casos de não adjudicação	11
Artigo 18.º - Ajuste direto	11
Artigo 19.º - Dúvidas, Omissões e Conflitos	12
Artigo 20.º - Legislação aplicável	12
Artigo 23.º (Anexos)	12
Anexo I	13
Anexo II	20
Anexo III	22
Anexo IV	23
Anexo V	24

Artigo 1º Objeto

1- O presente procedimento, tem por objetivo a atribuição da posição de Patrocinador Principal no evento "Festas de Mirandela" a diante designado por FM no ano 2026, realizada em espaço público, através de Hasta Pública, mais bem identificada no artigo 3.º.

2- A atribuição da posição de Patrocinador Principal confere à entidade patrocinadora a exclusividade no que concerne à sua área de negócio, não sendo contratado pela Freguesia de Mirandela ou pelos expositores/vendedores presentes na área da realização das FM 2026, qualquer outro patrocínio com qualquer outra entidade que se dedique à produção e/ou comercialização de cervejas, sidras, águas e outras bebidas e produtos presentes na tabela do anexo I, ficando a Freguesia de Mirandela na atribuição de espaços das FM com a responsabilidade de garantir mecanismos de aceitação pelos operadores económicos destas condições.

3- O preço final do patrocínio será o que vier a ser definido em hasta pública.

4 – Atribuição de patrocinador oficial confere ainda a possibilidade de uso do espaço público para efeitos de publicidade durante a realização do evento das FM ao vencedor da presente hasta pública podendo assim usar a sua marca de comercialização isento de taxas de ocupação.

Artigo 2.º Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Freguesia de Mirandela, NIPC 507 200 837, com sede na Rua Clemente Menéres, nº 159, 5370-321 Mirandela, e com os números de telefone 278 201 580 (geral) e endereço eletrónico: geral@jf-mirandela.pt

Artigo 3.º - Identificação da Atividade "Festas de Mirandela"

A atividade FM consiste na programação e produção dos eventos de animação cultural, artística e outros realizados pela Freguesia de Mirandela e pelos seus parceiros, nomeadamente as FM que por norma tem início a 25 de julho e término no primeiro domingo de agosto (2 de agosto). Pode a organização deste evento alterar a data por superior interesse público.

Artigo 4.º - Valor base de licitação

O valor base de licitação inicial é de 25.000.00€ (vinte e cinco mil euros) ao qual acresce iva a taxa legal em vigor.

Artigo 5.º - Contrapartidas

As contrapartidas apresentadas pela Freguesia de Mirandela terão em conta o montante financeiro do patrocínio e serão fixadas de acordo com o seguinte âmbito:

1. Contrapartidas em Espaço Público e Venda de Produtos a expositores e vendedores presentes nas FM:
 - a) Atribuição do estatuto de "Patrocinador Principal" com a presença da marca da entidade patrocinadora na atividade desenvolvida durante as festas de Mirandela.
 - b) Autorização para instalação de dispositivos de visibilidade, do Patrocinador Principal, nos locais onde ocorra o evento FM devendo para tal requerer autorização prévia da Junta de Freguesia de Mirandela que dispõem de 5 dias para se pronunciar e caso não se pronuncie ficará aceite a proposta.
 - c) Exclusividade da venda de produtos comercializados pelo Patrocinador Principal (cervejas, sidras, águas, outras bebidas e produtos do anexo I), no âmbito do "Evento FM", sendo que os expositores, sejam stands ou de outro tipo ficam condicionados à relação contratual de compra dos produtos de venda aos preços máximos definidos na tabela do anexo I. O patrocinador pode verificar se a venda dos produtos se encontra a ser realizada de forma exclusiva com este devendo para efeito comunicar situações anómalas à Freguesia de Mirandela.
 - d) Referência ao Patrocinador Principal mediante a inserção, com visibilidade adequada, da logomarca a designar por este e mediante aprovação da Freguesia de Mirandela, nos materiais promocionais e nas campanhas publicitárias não institucionais da programação do evento a realizar em Espaço Público.
 - e) Possibilidade de realização de ações de contacto com os consumidores, dos seus produtos, nos locais de realização da programação em Espaço Público, mediante aprovação prévia do Freguesia de Mirandela;
 - f) Na realização da hasta pública para atribuição dos stands da "cerveja" fornecidos pelo patrocinador como refere o artigo 6.º do presente documento o vencedor de cada espaço fica obrigado à compra dos produtos da tipologia do anexo I ao Patrocinador vencedor desta hasta pública.

g) Na realização da hasta pública para atribuição dos stands da "cerveja" fornecidos pelo patrocinador como refere o artigo 6.º da presente hasta pública o vencedor de cada espaço fica obrigado à compra dos copos reutilizáveis repercutindo esse custo no cliente final com um custo máximo de 1 euro impostos incluídos. O Copo ou copos reutilizáveis será vendido pelo patrocinador e em exclusividade junto dos fornecedores e expositores das FM. O copo será trabalhado com a imagem do patrocinador caso o entenda devendo ser aprovado pela Freguesia de Mirandela, no evento FM não poderá existir qualquer venda pelos expositores de outros copos reutilizáveis que não os fornecidos pelo patrocinador, estando ainda os expositores impedidos de vender ou fornecer outros copos descartáveis ou reutilizáveis podendo conferir ao expositor a saída das FM.

h) O Sistema de Depósito e Reembolso (SDR) de embalagens de bebidas, sob a marca **Volta**, entrou em funcionamento em Portugal a **10 de abril de 2026**. Regulado pelos Decretos-Lei n.º 24/2024 e n.º 34/2024 (que alteram o DL 152-D/2017), implica o acréscimo de **0,10€** por embalagem (plástico, metal, vidro até 3L), devolvido na entrega.

2. Contrapartidas de peças de publicidade do Patrocinador Principal a instalar em Espaço Público:

a. Disponibilização de espaços públicos em localizações privilegiadas na Cidade, em número, tipologia e em período decorrente das FM, para colocação, pelo Patrocinador Principal, de suportes de comunicação e ou publicitários que associem a imagem desta ao evento e que estejam previamente aprovados pela Freguesia de Mirandela. Constitui exclusiva responsabilidade do Patrocinador Principal a montagem e manutenção dos suportes/materiais de comunicação/publicitários colocados na via pública, pelo que se obriga este à sua reparação e substituição, sempre que tal se mostre necessário, o patrocinador fica obrigado a solicitar a devida autorização junto da Freguesia de Mirandela, dispondo esta de 5 dias para se pronunciar se aceita ou recusa essa colocação.

3. Os potenciais interessados para uma melhor análise ao contexto do patrocínio podem solicitar durante o período de apresentação de candidaturas por email para geral@jf-mirandela.pt eventuais esclarecimentos e aceder ao programa provisório das Festas de Mirandela e Honra de Nossa Senhora do Amparo 2026.

Artigo 6.º - Condicionantes e obrigações do Patrocinador

1. A concretização da posição de Patrocinador Principal terá sempre em consideração as necessárias adaptações em função dos locais de realização dos espetáculos e da programação definidos pela Freguesia de Mirandela e seus parceiros;

2. A Freguesia de Mirandela não será, em caso algum, responsabilizada por quaisquer sanções que possam vir a ser aplicadas, por violação de regras legais ou regulamentares, ao patrocinador;
3. O Patrocinador Principal ficará isento das taxas de ocupação da via pública, quanto às atividades desenvolvidas no âmbito do patrocínio exclusivo das FM e durante a sua realização de 25 de julho a 2 de agosto de 2026;
4. O patrocínio integra a oferta de produtos das suas marcas (cervejas, sidras e águas e outros produtos presentes no anexo I) para a organização e produção das iniciativas integrantes na programação em Espaço Público, em quantidades adequadas e a acordar entre partes.
5. O patrocinador garante a instalação, apoio técnico e manutenção dos seguintes equipamentos a serem instalados durante a realização das FM e no local a ser definido pela Freguesia de Mirandela e nas datas por esta indicada com pelo menos 30 dias de antecedência:
 - a) 8 Stands 3x3 (podem ter uma dimensão diferente desde que autorizado pela Freguesia de Mirandela previamente à sua instalação)
 - b) 1 Stands 6x3 ((podem ter uma dimensão diferente desde que autorizado pela Freguesia de Mirandela previamente à sua instalação)
 - c) A possibilidade caso a Junta de Freguesia o solicite de mais dois equipamentos móveis de venda de produtos na área das bebidas com equipamentos necessários a essa comercialização do tipo Quiosque Rolante ou outro devendo a Junta de Freguesia se pronunciar quanto ao tipo de equipamento a instalar concordando ou discordando do mesmo no espaço máximo de 5 dias aquando da proposta.
 - d) Os stands referidos na alínea 5 do presente artigo devem ser fornecidos com a devida instalação de quadro elétrico monofásico para capacidade máxima de energia elétrica de 16A, deve ser possível o seu fecho total com aloquete ou outro equipamento que possa tornar a estrutura segura e ainda ser fornecido com equipamentos necessários à boa comercialização dos produtos de venda.
6. Após notificação da adjudicação o vencedor da hasta pública dispõem de 30 dias para realizar o pagamento de 50% do valor proposto por este após assinatura do contrato, devendo os restantes 50% serem pagos até ao dia 12 de agosto de 2026, para o IBAN indicado pela Freguesia de Mirandela.
7. O adjudicatário fica ainda obrigado a realizar o apoio necessário junto dos expositores, vendedores e garantir o correto fornecimento dos produtos e equipamentos contratados bem como dos equipamentos disponibilizados por este.

Artigo 7.º - Critério de Adjudicação

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.
2. O critério de proposta economicamente mais vantajosa tem em conta o seguinte fator:
 - a) Valor global do patrocínio, na sua vertente financeira – 100%;
3. Em caso de empate, as propostas vencedoras serão sujeitas a licitação presencial, na data e hora de abertura das propostas pelos concorrentes presentes.

Artigo 8.º - Propostas

1. As propostas são elaboradas de acordo com o formato que os interessados entenderem ser mais adequado e devem indicar um valor igual ou superior à base de licitação fixada no artigo 4º, expresso em euros, indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo em caso de divergência, o valor expresso por extenso.
2. A proposta será composta pelos documentos e elementos que os interessados considerem adequados, devendo necessariamente conter um documento, ainda que resumidamente, com os principais aspetos de contratação, designadamente quanto aos requisitos, contrapartidas e obrigações com indicação dos equipamentos a colocar nas FM nomeadamente os stands referidos no artigo 6.º do presente documento.
3. Os interessados podem reservar informação, que considerem e justifiquem como confidencial, em formato e envelope autónomos, que não pode incluir o documento especificado no número anterior.
4. As propostas devem ser assinadas pelo proponente ou seu representante legal, devendo neste último caso, fazer-se acompanhar do documento que confira a este poderes bastantes para o efeito.

Artigo 9.º - Modo de apresentação de propostas

1. As propostas são apresentadas em invólucro opaco e fechado, cujo rosto deve conter a identificação do proponente bem como a referência de "HP012026".
2. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

Artigo 10.º - Entrega de propostas

1 – As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas, pelos proponentes, ou seus representantes, até ao dia anterior à realização da presente Hasta Pública, podendo ser entregues nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12.30 horas e entre as 13.30 horas e as 17.00 horas na Secretaria da Junta de Freguesia de Mirandela, sito na Rua Clemente Menéres, nº 159, 5370-321 Mirandela.

2 – As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues diretamente ou enviadas por correio registado, para a morada indicada no número anterior, devendo, em qualquer caso, a receção ocorrer dentro do prazo e local fixados para a sua apresentação.

3 – A receção dos invólucros é registada, anotando-se a data e a hora em que os mesmos são recebidos e, no caso de entrega direta, a identidade das pessoas que a efetuaram, sendo entregue a estas um recibo comprovativo conforme anexo V.

4 – Se o envio das propostas for efetuado pelo correio ou entregue em locais diferentes do indicado no n.º 1 do presente artigo, os proponentes são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verificarem, não constituindo motivo de reclamação o facto de a entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

5 - As datas de referência para este procedimento serão fixadas por edital a ser colocado nos locais de estilo e no website da Junta de Freguesia de Mirandela www.jf-mirandela.pt.

6 – A Freguesia de Mirandela garante a divulgação por meios diretos de contacto.

Artigo 11.º - Prazo de validade da proposta

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas propostas, designadamente, os valores resultantes das suas licitações, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do ato público.

Artigo 12.º - Exclusão de proponentes

São causas de exclusão:

- a) a não apresentação de algum dos elementos exigidos nos termos do artigo 8º;
- b) a apresentação de um valor de arrematação inferior ao valor base previsto no artigo 4º;

c) a prestação de falsas declarações ou a falsificação dos documentos apresentados, confere a exclusão do procedimento e a competente participação criminal.



Artigo 13.º - Local, data e hora do ato público

1 – O ato público terá lugar no dia útil seguinte ao *términus* da hasta pública pelas 11h na sede da Junta de Freguesia de Mirandela.

2 - O prazo de candidaturas será fixado em edital a publicitar para o efeito, nos MUPIS da Junta de Freguesia de Mirandela, sito Rua Clemente Menéres, nº 159 e no seu website www.jf-mirandela.pt.

3 – Podem assistir ao ato público quaisquer interessados, podendo nele intervir, apenas, os que tiverem entregado proposta, nos termos dos artigos 8º e 9º.

Artigo 14.º - Comissão

1 – A praça é dirigida por uma Comissão, nomeada e deliberada pela Junta de Freguesia.

A Presente comissão é constituída por:

- Lénia de Jesus Remondes que preside, Vogal da Junta de Freguesia.
- Vanessa Alexandra Dias Cardoso, Assistente Técnica da Junta de Freguesia que substitui a presidente nas suas ausências.
- Cristina Fontoura Soares - Jurista da Junta Freguesia de Mirandela
- Ana Paula Cortinhas Vale das Neves - Secretária da Junta de Freguesia (suplente).
- Victor Manuel Fernandes Pratas - Vogal da Junta de Freguesia (suplente).

2 – O ato público realiza-se perante a Comissão referida no ponto anterior, sem prejuízo de, por razões de logística ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por quaisquer outros funcionários da Junta de Freguesia ou de, em caso de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos e suplentes, o Presidente da Comissão pode designar substituto, além dos que estão nomeados no presente procedimento.

3 – Pode ainda estar presentes no ato público referido no número anterior o Executivo da Junta de Freguesia de Mirandela.

Artigo 15.º - Tramitação do ato público

- 1 – O presidente da Comissão inicia o ato público identificando o procedimento através de referência ao respetivo anúncio.
- 2 – De seguida a Comissão procede à abertura dos invólucros pela ordem da respetiva receção e à leitura da lista dos proponentes, elaborada pela mesma ordem.
- 3 – Cumprido o disposto no número anterior, a comissão solicita aos representantes dos proponentes as respetivas credenciais.
- 4 – O interessado que não tenha sido incluído na lista dos proponentes pode reclamar desse facto, devendo para o efeito apresentar o recibo referido no n.º 3, do artigo 10º, ou documento postal comprovativo da tempestiva receção do seu invólucro exterior.
- 5 – Apresentada reclamação nos termos do disposto no número anterior, a Comissão interrompe a sessão do ato público para averiguar o destino do invólucro.
- 6 – Se o invólucro não for encontrado, a comissão fixa ao reclamante um novo prazo para a apresentação da respetiva proposta, informando os presentes da data e da hora em que a sessão será retomada.
- 7 – Se o invólucro for encontrado antes do termo do prazo referido no número anterior, dá-se imediato conhecimento do facto ao interessado, procedendo-se à abertura daquele, logo que retomada a sessão do ato público.
- 8 – De seguida, a comissão interrompe o ato público, para que se proceda, em sessão privada, à análise dos documentos apresentados pelos concorrentes, deliberando sobre a sua admissão ou exclusão, nos termos do artigo 14º.
- 9 - Retomada a sessão do ato público, procede-se à comunicação dos valores apresentados pelos proponentes, sendo que, em caso de empate abrir-se-á uma licitação com intervalos de 500 euros entre os proponentes que se encontram na posição de desempate.
- 10 – A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto por nenhum dos proponentes em posição de empate.

Artigo 16.º Adjudicação

A decisão de adjudicação ou de não adjudicação compete à Junta de Freguesia de Mirandela, devendo dela ser notificado o adjudicatário, para celebração do contrato com prazo máximo de 8 dias.

11

Artigo 17.º Casos de não adjudicação

1 – Não há lugar à adjudicação quando:

- a) todas as propostas tenham sido excluídas;
- b) a proposta não for igual ou superior ao valor base do indicado no artigo 4.º;
- d) existam fundados indícios de conluio entre os proponentes;
- e) se verifique a prestação de falsas declarações ou a falsificação dos documentos apresentados, sem prejuízo de participação criminal à entidade competente para o efeito;
- f) por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento.

2 – A Junta de Freguesia de Mirandela reserva-se ao direito de não proceder à adjudicação, se considerar que nenhuma das propostas apresentadas satisfaça o interesse público.

3 - A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada a todos os interessados.

4 – Em caso de não adjudicação, por causa imputável ao proponente, pode ser adjudicado ao proponente que tenha apresentado a proposta ou o lanço imediatamente inferior ao valor de arrematação, exceto em caso de conluio.

Artigo 18.º - Ajuste direto

O patrocínio objeto deste procedimento pode ser adjudicado por ajuste direto, quando a hasta pública tenha ficado deserta ou, não tendo ficado, não tenha havido adjudicação por causa imputável ao proponente e não possa ser adjudicado ao proponente do lanço imediatamente inferior ao valor da arrematação.

Artigo 19.º - Dúvidas, Omissões e Conflitos

1- Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Programa, são resolvidos pelo Presidente da Junta de Freguesia de Mirandela.

2 – Em caso de conflito considera-se competente para dirimir o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.

Artigo 20.º - Legislação aplicável

Em tudo o que não se encontre previsto nas peças do procedimento, aplicam-se as disposições constantes do Regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e subsidiariamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual e demais legislação em vigor.

Artigo 21.º (Anexos)

Em anexo, remete-se a documentação complementar do procedimento em causa, elaborado de acordo com o disposto no artigo 42.º do CCP.

Anexos:

Anexo I – Tabela de preços a praticar aos expositores das FM e produtos exclusivos para venda do patrocinador.

Anexo II – Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável

Anexo III – Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81 do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro.

Anexo IV – Proposta de Preço

Anexo V - Comprovativo de Entrega de Documentos / Proposta HP_01_26 – Caso seja entregue em mão



Anexo I

LISTAGEM DE PRODUTOS A FORNECER (ANEXO I) *

Produtos	Preço máximo a praticar C/ IVA
Cerveja c/Álcool Barril 30 Lt	83,29 €
Cerveja c/Álcool Barril 50 Lts	133,45 €
Cerveja BRC TP 24x20CL	11,75 €
Cerveja BRC TP 24x33CL	17,92 €
Cerveja BRC Lata 24X33CL	16,09 €
Cerveja BRC Lata 24X50CL	23,04 €
Cerveja Green TP 4x6x33CL	19,33 €
Refrigerante Lima Limão Barril 20L	45,17 €
Refrigerante do tipo Cola Barril 20 L	45,17 €
Sangria Tinta Barril 20 L	60,52 €
Sangria Branca Barril 20 L	60,52 €
Água Pet 24 x 0,33 cl	5,01 €
Água Pet 24 x 0,50 cl	6,97 €
Água Pet 12 x 1,5 Lt	5,960 €
Água "com gás" TP 24 x 0,25 cl (avulso)	12,63 €
Água Frutos Vermelhos TP 4x6x25CL	14,79 €
Água Limão TP 4x6x25CL	14,79 €
Água Tangerina TP 4x6x25CL	14,79 €
Água Maracuja TP 4x6x25CL	14,79 €
Água Limão Lata TP 24x33CL	18,15 €
Tube Gás Carbónico 10 KG	45,44 €
Refrigerante do tipo "Guaraná" Lata 24x33 cl	12,37 €



REFR. Ananás Lata 28x33CL	12,64 €
REFR. Laranja Lata 28x33CL	12,06 €
REFR. Limão Lata 28x33CL	15,51 €
REFR. Manga/Marac. Lata 28x33CL	15,514 €
REFR. Pêssego Lata 28x33CL	15,51 €
REFR. LIMÃO TP 6x1.5LT	8,25 €
SUMO. Limão TP 6x1.5LT	7,70 €
SUMO. Ananás TP 6x1.5LT	7,70 €
SUMO. Laranja/Mara TP 6x1.5LT	7,70 €
SUMO. Laranja TP 6x1.5LT	7,70 €
REFR. Gasosa TP 6x1.5LT	5,73 €
LA CASERA TDV LIMÃO LATA 3x8x33CL	16,76 €
LA CASERA TDV LIMÃO LATA 6x1,5LT	10,28 €
Sidra TP 15x33 cl	16,00 €
Sidra TP Blackberry 15x33cl	16,00 €
Sidra Barril 30 L	103,91 €
Vinho BRC VINI Barril 20 L	52,34 €
REFR. Água Aromatizada CH.VERD12x33C	7,08 €
REFR. DO TIPO COLA LATA 28x33CL	22,73 €
REFR. DO TIPO COLA TP 12x1LT	17,56 €
REFR. DO TIPO COLA TP 8x1.5LT	14,46 €
REFR. DO TIPO COLA ZERO LATA 28x33CL	21,53 €
REFR. DO TIPO 7 UP LATA 24x33CL	17,71 €
REFR. DO TIPO 7 UP LATA TP 6x1.5LT	7,97 €
RED BULL ENERGY DRINK 24x25CL	34,83 €



BEBIDA ENERGÉTICA. MONSTER ERNERGY 500ML	1,34 €
ÁGUA TONICA SCH 24x20CL	14,22 €
ÁGUA TONICA SCH PINK ZERO 12x1LT	20,90 €
ÁGUA TONICA SCH 12x1LT	20,96 €
GINGER ALE SCHWEPPEES 4X6X20CL	18,70 €
GINGER ALE SCHWEPPEES 12X1LT	20,97 €
SCHWEPPEES Limon Zero Lata 3x8x33CL	14,12 €
SCHWEPPEES Naranja Zero Lata 3x8x33CL	14,12 €
MOSCATEL FAVAIOS 75CL	4,91 €
MOSCATEL FAVAIOS DOSES 50x6CL	24,72 €
MARTINI BIANCO – DOSES 50x6CL	24,35 €
MARTINI ROSSO – DOSES 50x6CL	24,35 €
MARTINI ROSSO 1LT	9,96 €
MARTINI BIANCO 1LT	9,96 €
APERITIVO RICARD 70CL	15,01 €
AMENDOIA AMARGA F.DUQUE 1LT	8,11 €
LICOR BEIRAO 70CL	11,06 €
LICOR ABSINTO F.DUQUE 70CL	14,15 €
LICOR 35 PASTEL DE NATA 70CL	12,78 €
LICOR TEQUILA KICK R. CHOC.70CL	13,27 €
LICOR TEQUILA KICK R. MANG.70CL	13,27 €
LICOR TEQUILA KICK R. BANANA. 70CL	13,27 €
LICOR TEQUILA KICK R. MELANCIA. 70CL	13,27 €
LICOR TEQUILA KICK R. MORANGO. 70CL	13,27 €
LICOR 43 ORIGINAL 70CL	19,67 €



TEQUILLA FIESTA 70CL	10,76 €
TEQUILLA OLMECA CHOCOLATE 70CL	17,58 €
LICOR PISANG AMBON 70CL	11,92 €
LICOR COCO MALIBU 70CL	11,55 €
LICOR SAFARI 70CL	11,69 €
LICOR JAGERMEISTER 1LT	21,53 €
LICOR ZIMBRO GOLD SHOT 500ML	9,46 €
LICOR BOLS BLUE CURACAO 70CL	15,62 €
LICOR TRIPLE SECO F.DUQUE 1LT	10,07 €
BATIDA COCO MANGAROCA 70CL	12,18 €
WHISKY BUSHMILLS ORIGINAL 70CL	18,02 €
WHISKY BALLANTINES NOVO 70CL	14,75 €
WHISKY JOHN JAMESON 70CL	18,19 €
WHISKY WILLI.LAWSON'S NOVO 70CL	10,57 €
WHISKY PASSPORT 70CL	11,62 €
WHISKY JB NOVO 70CL	13,15 €
WHISKY JACK DANIEL'S 70CL	21,83 €
WHISKY CUTTY SARK NOVO 70CL	11,24 €
WHISKY GRANT'S NOVO 70CL	13,22 €
WHISKY ROYAL GALES SPEC.RES.70CL	9,46 €
WHISKY BALLANTINES 10ANOS 70CL	19,31 €
WHISKY JACK DANIEL'S HONEY 70CL	22,13 €
WHISKY JACK DANIEL'S APPLE 70CL	22,13 €
WHISKY JACK DANIEL'S FIRE 70CL	22,13 €
WHISKY J.WALKER NOVO 70CL	14,38 €



WHISKY VAT69 70CL	10,63 €
WHISKY LABEL 5 ANOS 70CL	10,44 €
CREME WHISKY CAROLANS 70CL	12,29 €
CREME WHISKY BAILEYS 70CL	14,51 €
AGUARDENTE BAGAC.PORTUGUEZA 1LT	12,85 €
BRANDY MACIEIRA 1LT	14,39 €
BRANDY MACIEIRA CREAM 70CL	14,39 €
BRANDY MACIEIRA CARAM.SALG.70CL	15,73 €
BRANDY MACIEIRA PISTACHIO 70CL	17,21 €
BRANDY CROFT 1LT	13,78 €
GIN BEEFEATER 70CL	15,98 €
GIN GORDON'S 70CL	13,70 €
GIN DRY F. DUQUE 70CL	11,06 €
GIN HENDRICK'S 70CL	32,95 €
GIN NORDÉS 70CL	27,68 €
GIN GORDON'S PINK 70CL	16,59 €
GIN TANQUERAY 70CL	16,22 €
GIN BOMBAY ORIGINAL 70CL	14,13 €
GIN BEEFEATER BLACK 70CL	20,05 €
GIN MARTIN MILLER 70CL	26,79 €
GIN BEEFEATER 0.0% 70CL	17,21 €
GROSELHA F.DUQUE 1LT	4,43 €
RUM BACARDI CARTA BLANCA 70CL	15,98 €
RUM BACARDI LIMON 70CL	14,75 €
RUM HAVANA CLUB 3 ANOS 70CL	14,58 €





RUN BRUGAL ANEJO 70CL	16,61 €
RUN BRUGAL BLANCO 70CL	16,97 €
RUM CAPTAIN MORGAN SPI GOLD700ML	13,16 €
RUM BARCELO ANEJO 70CL	16,72 €
VODKA MYSTHIC BLACK 70CL	7,75 €
VODKA MYSTHIC PESSEGO 70CL	7,75 €
VODKA MYSTHIC MORANGO 70CL	7,55 €
VODKA MYSTHIC LIMAO 70CL	7,55 €
VODKA MYSTHIC MELAO 70CL	7,55 €
VODKA MYSTHIC 70CL	11,06 €
VODKA ERISTOFF 70CL	15,13 €
VODKA ERISTOFF BLACK 70CL	12,04 €
VODKA MYSTHIC GOLD 70CL	7,75 €
VODKA MYSTHIC CHOCOLATE 70CL	7,87 €
CACHACA PIRASSUNUNGA 51 1LT	15,87 €
CACHACA VELHO BARREIRO 1LT	13,89 €
AMENDOIM FRUTORRA C/CASCA 3KG	14,13 €
AMENDOIM INTENSOS SABORES 2.5KG	12,90 €
COCKTAIL F.SECOS INTENSOS SA.2KG	11,67 €
TREMOCOS TREMOJI 13/15 3KG	6,75 €
NUTELLA FERRERO 3KG	23,97 €
CAFÉ SICAL L/5ESTR.1KG	15,24 €
CAFÉ DELTA L/CHAV.GRAO TE.KG	19,56 €
CAFÉ DELTA L/SUP.TE.GRAO 1KG	20,85 €
CAFÉ DELTA DESCF.CARTEIRA. 100x6G	18,20 €



ACUCAR DELTA DOSES 5GR+/-700UN	14,39 €
ACUCAR R.BRAVO DOSES 1200x6GR	16,59 €
KETCHUP SAQUET.240x12GR	13,52 €
MAIONESE SAQUET.240x10ML	19,67 €
MOSTARDA SAQUETA 400X5GR	12,29 €
SALSI.HOT DOG 12UN 720G	6,15 €
SALSI.HOT DOG 8UN 720G	6,14 €
SALSI.HOT DOG 8UN 360GR	3,26 €
SALSI.HOT DOG 5UN 250GR	2,45 €
SALSI.HOT DOG 10UN 720G	6,14 €
OLEO RENDIMENTO 7.5L	19,67 €
LEITE M/GORDO 6x1L	6,21 €
COPO POLIPROPILENO FINO 500X20CL	184,50 €
COPO POLIPROPILENO FINO 300X50CL	166,05 €
COPO PLÁSTICO SHOT 25ML 600UN CX	33,20 €
COPO GIN REUSE INQUEBRA. 60CL 48 UN	46,74 €
COPO HAVANA INQUEBRA. 40CL CX408	81,18 €



*Os produtos podem ter uma oscilação máxima de 5% devendo para tal o patrocinador apresentar a justificação à Junta de Freguesia de Mirandela de tal alteração à tabela presente neste anexo com data-limite o dia 1 de julho de 2026, após essa data vigora a presente tabela

Preço máximo a ser praticado na venda dos copos reutilizáveis ao cliente final.

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, do CCP]

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de 1..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do procedimento relativo à execução do contrato a celebrar em consequência da Hasta Pública do Patrocinador Principal das Festas de Mirandela 2026, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada² se obriga a executar o contrato a celebrar em conformidade com o conteúdo do mencionado do programa de procedimento, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que irá executar o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo³:
 - a)
 - b)
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.º 2 e 3 do artigo 57.º

ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

.....(local),.....(data),.....[assinatura⁴].

⁴ Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁵..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do procedimento da Hasta Pública do Patrocinador Principal das Festas de Mirandela 2026, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada⁶ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do art.º 55 do Código dos Contratos Públicos:
2. O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁷] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁸ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

.....(local),.....(data),.....[assinatura⁹

⁵ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁶ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁷ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

Anexo IV

PROPOSTA DE PREÇO

23

_____ (indicar empresa e sede),
com NIF _____ depois de ter tomado conhecimento do
objeto do hasta pública "HP012026_ Patrocinador Principal" da Atividade "Festas
de Mirandela" em Espaço Público (2026)" na Freguesia de Mirandela, obriga-se a
executar as obrigações do procedimento, em conformidade com o Programa de
hasta _____ pública _____ pelo _____ valor
de _____
Euros (em algarismos e por extenso o preço que se apresenta inclui já qualquer
imposto se for esse o enquadramento).

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à celebração, execução e
extinção do contrato que vier a celebrar, ao que se acha prescrito na legislação
portuguesa e ao foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa
renúncia a qualquer outro.

Data _____

Assinatura _____



Anexo V

24

Comprovativo de Entrega de Documentos / Proposta HP_01_2026 – Caso seja entregue em mão

Eu _____, com o cartão de cidadão nº _____ e NIF _____, realizei a entrega da documentação associada ao HP_01_26 dentro de um envelope fechado que passa a ter a numeração _____ (OxxHP012026) no dia ___/___/___ pelas _____h.

Por ser verdade assino este documento que vai ser igualmente, rubricado pela trabalhadora da Junta de Freguesia e colocado o respetivo carimbo, servindo assim de recibo de entrega.

Mirandela, ____, _____, 2026

Recebi em ____, _____, 2026

Funcionária da Junta de Freguesia de Mirandela

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, do CCP]

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de
1..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do procedimento relativo à execução do contrato a celebrar em consequência da Hasta Pública do Patrocinador Principal das Festas de Mirandela 2026, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada² se obriga a executar o contrato a celebrar em conformidade com o conteúdo do mencionado do programa de procedimento, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que irá executar o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo³:
 - a)
 - b)
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.º 2 e 3 do artigo 57.º

ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

.....(local),.....(data),.....[assinatura⁴].

⁴ Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁵..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do procedimento da Hasta Pública do Patrocinador Principal das Festas de Mirandela 2026, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada⁶ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do art.º 55 do Código dos Contratos Públicos:
2. O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁷] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁸ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

.....(local),.....(data),.....[assinatura⁹

⁵ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁶ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁷ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.



Anexo IV

PROPOSTA DE PREÇO

_____ (indicar empresa e sede),
com NIF _____ depois de ter tomado conhecimento do
objeto do hasta pública "HP012026_ Patrocinador Principal" da Atividade "Festas
de Mirandela" em Espaço Público (2026)" na Freguesia de Mirandela, obriga-se a
executar as obrigações do procedimento, em conformidade com o Programa de
hasta pública pelo valor
de _____
Euros (em algarismos e por extenso o preço que se apresenta inclui já qualquer
imposto se for esse o enquadramento).

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à celebração, execução e
extinção do contrato que vier a celebrar, ao que se acha prescrito na legislação
portuguesa e ao foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa
renúncia a qualquer outro.

Data _____

Assinatura _____



Anexo V

Comprovativo de Entrega de Documentos / Proposta HP_01_2026 – Caso seja entregue em mão

Eu _____, com o cartão de cidadão nº _____ e NIF _____, realizei a entrega da documentação associada ao HP_01_26 dentro de um envelope fechado que passa a ter a numeração _____ (0xxHP012026) no dia ___/___/___ pelas _____h.

Por ser verdade assino este documento que vai ser igualmente, rubricado pela trabalhadora da Junta de Freguesia e colocado o respetivo carimbo, servindo assim de recibo de entrega.

Mirandela, ____, _____, 2026

Recebi em ____, _____, 2026

Funcionária da Junta de Freguesia de Mirandela



Nota Justificativa

A Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprovou o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, estabelece a obrigatoriedade de os regulamentos de taxas preverem, sob pena de nulidade, a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas.

A presente 3.ª Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas da Freguesia de Mirandela justifica-se pela necessidade premente de atualizar os valores vigentes, face ao desfasamento verificado entre os custos reais de prestação dos serviços e os valores atualmente cobrados. Importa considerar que, embora tenha ocorrido uma alteração pontual em 2022 (Aviso n.º 13808/2022), o modelo estrutural do regulamento remonta a 2008, o que configura um hiato de 18 anos sem uma revisão abrangente.

A metodologia de cálculo adotada para esta revisão baseou-se no princípio da equivalência jurídica, assegurando que o valor das taxas é proporcional ao custo direto e indireto dos serviços, incluindo custos com pessoal, manutenção, logística e encargos administrativos. Paralelamente, foram introduzidos critérios de desincentivo em áreas específicas, como na gestão do espaço cemiterial, e novos serviços digitais para modernização administrativa.

Nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o presente projeto de regulamento foi submetido a consulta pública pelo período de 30 dias. Durante este período, os interessados tiveram a oportunidade de apresentar as suas sugestões, as quais foram devidamente analisadas e ponderadas na redação final do documento.

Desta forma, a Junta de Freguesia de Mirandela garante o equilíbrio das contas públicas e a sustentabilidade dos serviços prestados, salvaguardando sempre a coesão social através de um regime de isenções destinado aos cidadãos e instituições em situação de comprovada carência económica.

PREÂMBULO



No uso das competências conferidas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e em conformidade com o disposto no artigo 9.º, n.º 1, alínea f) e no artigo 16.º, n.º 1, alínea h), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, é elaborada a presente 3.ª Alteração ao Regulamento e Tabela Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas da Freguesia de Mirandela.

O procedimento de alteração foi iniciado por deliberação do Executivo em reunião realizada no dia 11 de novembro de 2025. O projeto de regulamento, devidamente acompanhado da fundamentação económico-financeira das taxas, foi aprovado pela Junta de Freguesia na reunião de 11 de fevereiro de 2026.

Em estrito cumprimento do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o documento foi submetido a consulta pública pelo período de 30 dias, tendo sido facultada aos interessados a possibilidade de apresentarem sugestões para a redação final. Concluída esta fase e ponderados os contributos recebidos, o regulamento é agora submetido à Assembleia de Freguesia para aprovação definitiva e posterior publicação no Diário da República.

Artigo 4.º

Incidência Subjetiva



1. O sujeito ativo da relação jurídico-tributária geradora da obrigação de pagamento das taxas prevista no presente regulamento é a autarquia local titular do direito de exigir aquela prestação.

2. O sujeito passivo é a pessoa singular ou coletiva e outras entidades legalmente equiparadas que, nos termos do presente regulamento, esteja vinculado ao cumprimento da prestação tributária.

3. Estão sujeitos ao pagamento de taxas das autarquias locais o Estado, as Regiões Autónomas, as Autarquias Locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram o setor empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais.

Artigo 5.º

Isenções

Estão isentos do pagamento de taxas os cidadãos em situação de grave carência económica, devidamente comprovada pelos serviços competentes da Segurança Social ou Autoridade Tributária, bem como as IPSS e associações sem fins lucrativos sedeadas na Freguesia, para atividades de manifesto interesse público.

CAPÍTULO II

Taxas

Artigo 6.º

Taxas e Preços

A Junta de Freguesia cobra taxas e preços:

- a) Serviços administrativos: emissão de atestados, declarações e certidões, termos de identidade e justificação administrativa, certificação de fotocópias e outros documentos;
- b) Utilização de locais reservados a mercados e feiras;
- c) Serviços prestados nos Cemitérios;
- d) Licenciamento e registo de canídeos e Felídeos;
- e) Licenciamento de venda ambulante de lotarias;

- f) Licenciamento de arrumadores de automóveis;
- g) Licenciamento de atividades ruidosas de carácter temporário, que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes;
- h) Utilização e fruição de outros bens móveis e imóveis, propriedade da Freguesia de Mirandela;
- i) Outros serviços prestados à comunidade, ou por contrato de delegação de competências.

Artigo 7.º

Serviços Administrativos e Valor

1. As taxas a cobrar pelos Serviços Administrativos constam no Anexo I e referem-se aos documentos de interesse particular, nomeadamente, atestados, certidões, declarações, segundas vias, termos de identidade, de justificação administrativa ou quaisquer outros documentos análogos, devem ser requeridos previamente ao presidente da Junta de Freguesia, com a indicação precisa do tipo de documento que é pretendido, qual o fim a que se destina e se o pretende com urgência.
2. Nos casos de urgência, o presidente do executivo ou o seu substituto legal pode emitir os documentos a que se refere o nº 1, independentemente de prévia deliberação do executivo.
3. De todas as taxas cobradas pela autarquia, será emitido recibo próprio, ou documento digital em suporte próprio utilizado pela Junta de Freguesia de Mirandela.

Artigo 8.º

Fórmulas de cálculo

1 — As taxas previstas no presente regulamento e constantes do Anexo I têm como base de cálculo o custo direto e indireto da prestação do serviço, a amortização de equipamentos e o benefício auferido pelo particular.

2 — As taxas de Serviços Administrativos (atestados, termos e certidões) são calculadas pela seguinte fórmula:

$$TSA = (tme \times vh) + cu$$

tme: tempo médio de execução;

vh: valor hora do funcionário;

cu: custo unitário de prestação (consumíveis e expediente).

3 — As taxas de Prestação de Serviços de Sapadores e Limpeza de Terrenos (por hora ou por hectare) são calculadas pela seguinte fórmula:

$$TSS = (nh \times vh) + (me \times ce) + cu$$

nh: número de horas/homem estimadas;

vh: valor hora da equipa/sapador;

me: custo de utilização de máquinas e equipamentos de corte;

ce: custo de consumíveis e energia (combustível, fios, óleo);

cu: custos de gestão e transporte de resíduos (quando aplicável).

4 — As taxas de Utilização de Maquinaria e Equipamentos (Tratores, Varredora, Maquinaria Polivalente) são calculadas pela seguinte fórmula:

$$TME = (vh \times t) + ce$$

vh: valor hora do operador;

t: tempo de utilização (horas);

ce: custo de exploração da máquina (amortização, manutenção e combustível).

5 — As taxas de Utilização de Instalações (Sala de Formação) baseiam-se no período de ocupação e custos de manutenção:

$$TUI = p \times (cm + ch)$$

p: período (manhã, tarde, noite ou dia);

cm: custo de manutenção (eletricidade e climatização);

ch: custo de higienização.

Enes
Rui
R
YJ
so
João

6 - As taxas a aplicar pela ocupação de espaços em mercados e feiras constam do Anexo I e são definidas em função da área ocupada, do período de ocupação e da natureza da atividade.



A fórmula de cálculo para determinar o valor da taxa de ocupação é a seguinte:

$$TMF = (a \times t) \times (C_{\text{mensal}} / (30 \times A_{\text{total}}))$$

Em que:

- TMF: Taxa de Mercado ou Feira;
- a: Área de ocupação do terrado ou banca (em m²);
- t: Tempo de ocupação (número de dias);
- C_{mensal}: Custo total mensal de manutenção do recinto (limpeza, recolha de resíduos, iluminação pública, vigilância e gestão administrativa);
- A_{total}: Área total disponível para venda no recinto m²

7 - As taxas devidas pela Ocupação de Via Pública com carácter não sedentário (*Street Food* e Restauração Móvel) têm como base a área ocupada, a duração e a centralidade da localização (Zonamento), sendo calculadas pela seguinte fórmula:

$$TOVP = (a \times t \times v) + ca$$

Em que:

TOVP: Taxa de Ocupação de Via Pública;

a: Área de ocupação (em m²);

t: Tempo de ocupação (número de dias);

v: Valor unitário por m² definido em tabela (reflete o valor comercial da zona e a utilidade gerada para o particular);

ca: Custos administrativos (apenas aplicável se não houver taxa de apreciação prévia cobrada separadamente).

Artigo 9.º

Mercados e Feiras

1 - No caso da Feira Semanal, as taxas de ocupação devem ser liquidadas trimestralmente, quando aplicada esta janela temporal pelos serviços da Junta de Freguesia.

2 - O pagamento deve ser efetuado até ao último dia útil do mês anterior ao trimestre a que respeita, ou conforme calendário fixado por Edital.

3 - A Junta de Freguesia reserva-se o direito de impedir a entrada e instalação de feirantes que não tenham a sua situação contributiva regularizada junto da autarquia.

4 - A reincidência no incumprimento do pagamento das taxas trimestrais poderá levar à cassação definitiva da licença de ocupação do terrado, mediante deliberação do Executivo.

5 - As taxas a aplicar pela ocupação de espaços em mercados e feiras constam do Anexo I.



Artigo 10.º Licenciamento e Registo de Canídeos

1 - As taxas de registo e licenças de canídeos e Felídeos, constantes do anexo I, são indexadas à taxa N (normal) de profilaxia médica (*), não podendo exceder o triplo deste valor e varia consoante a categoria do animal (prescrição legal do n.º 1, do art.º 6.º, da Portaria n.º 421/2004, de 24 de abril).

2 - A fórmula de cálculo é a seguinte:

- a) Licenças em Geral: 100% da taxa N de profilaxia médica;
- b) Licenças da Classe G: o dobro da taxa N de profilaxia médica;
- c) Licenças da Classe H: o triplo da taxa N de profilaxia médica.

3. - Os cães classificados nas categorias C, D e F estão isentos de qualquer taxa.

4- O valor da taxa N de profilaxia médica é atualizado, anualmente, por Despacho Conjunto dos Ministérios das Finanças e da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

() - A profilaxia médica é o ato médico veterinário obrigatório para os cães, por razões de saúde pública, que tem sido há anos a esta parte unicamente a vacina antirrábica (vulgarmente designada vacina contra a raiva). Esta tem uma Taxa N (normal) e uma Taxa E (especial), em conformidade com o Despacho n.º 6756/2012, de 18 de maio.*

Artigo 11.º



Cemitérios



1 – As taxas a pagar pela concessão de terrenos, previstas no anexo I, têm como base de cálculo a seguinte fórmula:

$$TCT = a \times i \times ct + d$$

Em que,

TCT: Taxa de Concessão de Terreno

a: área do terreno (m²);

i: percentagem a aplicar tendo em conta o espaço ocupado (*% da área total do cemitério*);

ct: custo total anual necessário para a prestação do serviço (*custo anual do serviço de manutenção do cemitério*);

d: critério de desincentivo à concessão de terrenos (*).

2 – As taxas a pagar pela construção de sepulturas e jazigos, previstas no anexo IV, têm como base de cálculo, o custo total e o tipo de construção:

$$TC = ct \times tc \times i$$

Em que,

TC: Taxa de Construção;

ct: custo total anual necessário para a prestação do serviço;

tc: tipo de construção:

a) Jazigo - 60%;

b) Sepultura dupla - 27%;

c) Sepultura simples - 13%;

i: percentagem a aplicar tendo em conta o espaço ocupado.

(*) – (*critério constante do n.º 2, do art.º 4.º da Lei n.º 53-E/2006*) valor livremente aplicável, para facilitar indiscriminadamente a aquisição de terrenos a concessão de terrenos nos Cemitérios, o que poderia criar problemas de interesse público, pelo esgotamento do espaço (*este é um dos casos de aplicação do critério de desincentivo*)

Artigo 12.º

Concessão de Licença para Venda Ambulante de Lotarias

1 – Os procedimentos para o licenciamento da atividade de venda ambulante de lotarias estão definidos no Regulamento da Freguesia para o licenciamento de atividades diversas.

2 – As taxas pagas pela concessão de licenças para venda ambulante de lotarias, constantes na tabela V, têm por base de cálculo a seguinte fórmula:

$$TVAL = tme \times vh + cu + y$$

Em que,

TVAL: Taxa de Venda Ambulante de Lotarias

tme: tempo médio de execução;

vh: valor hora do funcionário;

cu: custo unitário para a prestação do serviço (inclui material de escritório, consumíveis, etc.);

y: custo da emissão do cartão.

Artigo 13.º

Concessão de Licença para Arrumadores de Automóveis

1 - Os procedimentos para o licenciamento da atividade de arrumador de automóveis estão definidos no Regulamento da Freguesia para o licenciamento de atividades diversas.

2 – As taxas pagas pela concessão de licença para arrumadores de automóveis, constantes na tabela VI, têm por base de cálculo a seguinte fórmula:

$$TAA = (tme \times vh + ct + y) \times td$$

Em que,

TAA: Taxa de Arrumador de Automóveis

tme: tempo médio de execução;

vh: valor hora do funcionário;

ct: custo unitário para a prestação do serviço (inclui material de escritório, consumíveis, etc.);

y: custo da emissão do cartão;

td: taxa de desincentivo à atividade (*)

(*) – (este critério fará mais sentido se houver bastante procura para a emissão da licença para arrumador de automóveis, querendo então proceder-se ao desincentivo à atividade)



Artigo 14.º

Concessão de Licença para Realização de Atividades Ruidosas de Carácter Temporário

1 – Os procedimentos de licenciamento para a realização de atividades ruidosas de carácter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre estão definidos no Regulamento da Freguesia para o licenciamento de atividades diversas.

2 – As taxas pagas pela concessão de licenças para realização de atividades ruidosas de carácter temporário, constantes da tabela VII, têm por base de cálculo a seguinte fórmula:

$$\text{TAR} = \text{tme} \times \text{vh} + \text{cu}$$

Em que,

TAR: Taxa de Atividades Ruidosas

tme: tempo médio de execução;

vh: valor hora do funcionário;

cu: custo unitário para a prestação do serviço (inclui material de escritório, consumíveis, etc.).

Artigo 14.º A

Ocupação de Via Pública com Carácter Não Sedentário (Street Food)

1 – Considera-se ocupação com carácter não sedentário a instalação de unidades móveis de restauração ou bebidas, rulotes, *food trucks* ou estruturas similares, sem fixação permanente ao solo.

2 – Para efeitos de aplicação das taxas previstas no Anexo I, o perímetro urbano divide-se em duas zonas:

a) **Zona A (Ribeirinha):** Compreende a área geográfica situada até 250 metros, medidos em linha reta, das margens do Rio Tua.

b) **Zona B (Expansão):** Compreende as restantes áreas do perímetro urbano situadas a mais de 250 metros das margens do Rio Tua.

3 – Aos valores calculados acrescem, quando aplicável, os custos de ligação à rede elétrica ou gestão de resíduos, caso estes serviços sejam fornecidos diretamente pela Junta de Freguesia. 4 – A liquidação destas taxas é efetuada no momento do licenciamento, podendo ser diária, mensal ou para o período total do evento.

12

Artigo 15.º **Atualização de Valores**

- 1 – Os valores das taxas do presente Regulamento serão atualizados anual e automaticamente de acordo com o valor da taxa de inflação.
- 2 – Independentemente da atualização prevista no número anterior, a Junta de Freguesia, sempre que entenda conveniente, poderá propor à Assembleia de Freguesia a atualização extraordinária ou alteração das taxas previstas neste Regulamento, mediante fundamentação económico-financeira subjacente ao novo valor.

Artigo 16.º **Validade das Licenças**

- 1 – As licenças concedidas ao abrigo da tabela de taxas anexa, caducam pelo decurso do prazo pelo qual foram concedidas, exceto se, entretanto, quando legalmente possível, for renovado o seu prazo.
- 2 – Os prazos das licenças contam-se nos termos da alínea c) do artigo 279.º do Código Civil.
- 3 – Para além dos motivos referidos supra, as licenças caducam ainda por determinação legal, por decisão judicial ou por decisão administrativa.

CAPÍTULO III **Liquidação e Procedimento Administrativo**

Artigo 17.º **Liquidação e cobrança de taxas**

- 1 - Salvo disposição em contrário, o pagamento de Taxas e Licenças será efetuada antes ou no momento, de execução do ato ou serviço a que respeitem.

2 - Não pode ser negada a prestação de serviços, a emissão de autorizações ou a continuação da utilização de bens do domínio público autárquico em razão do não pagamento de taxas, quando o sujeito passivo deduzir reclamação ou impugnação e for prestada garantia idónea.



Artigo 18.º

Validade e prazos para pagamento

As licenças ou autorizações terão unicamente a validade que delas constar expressamente, mantendo-se válidas durante o período de tolerância regulamentar, para a sua renovação, caso esta se venha a verificar.

Artigo 19.º

Pagamentos

1. A relação jurídico-tributária extingue-se através do pagamento da taxa.
2. As prestações tributárias são pagas em moeda corrente ou por cheque, transferência ou por outros meios previstos na lei e pelos serviços.
3. O pagamento das taxas é feito mediante recibo a emitir pela Junta de Freguesia.

Artigo 20.º

Incumprimento

1. São devidos juros de mora pelo cumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento das taxas.
2. A taxa legal em vigor de juro, se o pagamento se fizer dentro do mês do calendário em que se verificou a sujeição aos mesmos juros, aumentando-se uma unidade por cada mês de calendário ou fração se o pagamento se fizer posteriormente.
3. O não pagamento voluntário das dívidas é objeto de cobrança coerciva através de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Artigo 21.º

Pagamentos em Prestações

1. Compete à Junta de Freguesia autorizar o pagamento em prestações, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente, comprovação da situação económica do requerente, que não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido para pagamento voluntário.
2. Os pedidos de pagamento em prestações devem conter a identificação do requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendido, bem como os motivos que fundamentam o pedido.
3. O pagamento de cada prestação deverá ocorrer durante o mês a que corresponder.
4. A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extração da respetiva certidão de dívida.

Artigo 22.º

Pagamento de Preparos

1. Pode a Junta de Freguesia estabelecer, se assim for considerado conveniente, a obrigatoriedade de os requerentes de Atestados ou documentos análogos, Certidões ou Fotocópias, efetuarem a entrega de uma importância como preparo destinado ao pagamento, logo que requerido o serviço.
2. Os preparos podem corresponder ao valor total da taxa ou serem superiores.
3. Caso o valor dos preparos sejam superior ao valor da taxa a cobrar o interessado receberá, no ato do levantamento do documento, o excesso entregue.

Artigo 23.º

Adicionais

Só serão aplicados adicionais a favor do Estado ou de outras entidades sobre Taxas a liquidar quando resultar de disposição legal específica que o determine.

Artigo 24.º

Cassação de licenças

Paves
[Handwritten signatures]

As licenças emitidas pela Junta de Freguesia para ocupação de via pública, do seu solo ou subsolo do espaço aéreo ou outra; de ocupação de terrado ou feiras e mercados, serão sempre concedidas a tipo precário, podendo ser cassadas a qualquer momento, por razões justificadas por esta Junta de Freguesia.

15

Artigo 25.º

Contraordenações

1. Na falta de disposição legal específica, as infrações ao preceituado neste Regulamento e tabela anexa, constituem contraordenação nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, e demais legislação que o altera, sancionadas com coimas a fixar entre o mínimo de 2,50 euros e o máximo de 2 500,00 euros, cujo produto reverte integralmente para a Junta de Freguesia.
2. A negligência é sempre punida.
3. Em caso de dolo os limites mínimos das coimas serão elevados ao dobro.
4. As reincidências serão elevadas ao triplo.

Artigo 26.º

Regulamentos específicos

Quando existam ou venham a ser aprovados e postos em execução regulamentos específicos, para uma ou diversas matérias inscritas neste Regulamento e Tabela anexa, passam a vigorar esses dispositivos regulamentares nas partes em que disponham em sentido diferente do aqui estabelecido, considerando-se, portanto, derogados na parte ou partes que contrariarem aqueles.

Artigo 27.º

Isenção do pagamento de taxas

1. A Junta de Freguesia pode isentar do pagamento de taxas e preços, previstos no presente Regulamento, quando solicitado por:
 - a) Pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa;
 - b) Associações culturais, desportivas, recreativas;
 - c) As pessoas singulares em situação de grave carência económica, devidamente reconhecida;

- d) Instituições particulares de solidariedade social, cooperativas ou outras entidades e organismos ainda que privados que prossigam na área da Freguesia fins de interesse eminentemente público;
- e) Deliberação expressa do Executivo da Junta de Freguesia.
2. Ficam isentos do pagamento de taxa, enquanto conservarem essa qualidade, os:
- Cães-guia;
 - Cães de guarda de estabelecimentos do Estado, corpos administrativos, organismos de beneficência e de utilidade pública;
 - Cães que se encontrem recolhidos em instalações pertencentes a sociedades zoófilas legalmente constituídas e sem fins lucrativos e nos canis municipais;
 - Cães detidos por outras entidades públicas no quadro de políticas de sensibilização ou de educação para o bem-estar animal.
 - Ficam igualmente isentos do pagamento de taxa os titulares de caniços em situação de insuficiência económica, bem como os detentores que tenham recolhido os cães em centros de recolha oficial de animais.
3. O pedido de isenção a que alude o número anterior é formalizado por requerimento, contendo a identificação do interessado e o objeto do pedido, com referência à taxa ou preço, bem como as razões que o fundamentam, carece de parecer favorável, dos serviços competentes da freguesia, donde constem todos os factos relevantes para a decisão a proferir pelo responsável do pelouro do executivo da Freguesia de Mirandela, por delegação de competência do Presidente.
4. Ressalvados os casos especialmente previstos em lei ou regulamento, a atribuição de Licenças, Autorizações ou a Prestação de Serviços pela Junta de Freguesia, deverá ser precedida da apresentação de requerimento que deve conter as seguintes menções:
- A identificação do Serviço a que se dirige;
 - A identificação do requerente, com indicação do nome completo, número do cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, número de identificação fiscal, residência e qualidade em que intervém;
 - A exposição dos factos em que se baseia o pedido e, quando tal seja possível ao requerente, os respetivos fundamentos de direito;

- d. A indicação da pretensão em termos claros e precisos;
 - e. A data e a assinatura do requerente ou de outrem a seu rogo.
5. O requerimento poderá ser apresentado em mão, por correio, fax, correio eletrónico ou outros meios eletrónicos disponíveis.
6. Os requerimentos deverão ser elaborados em modelos normalizados sempre que os respetivos formulários estejam disponíveis.



Artigo 28.º

Isenções das taxas dos serviços de secretaria

Os Atestados, Certidões e Declarações em papel timbrado da Junta de Freguesia ou impresso próprio, serão isentos quando se destinem a:

- a) Fins Militares;
- b) Assistência Médica;
- c) Antigos Combatentes conferidos pela Lei n.º 46/2020 - Estatuto do Antigo Combatente), abrangendo a Guerra do Ultramar/Colonial, mediante apresentação respetivo cartão;

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Artigo 29.º

Atualização da Tabela de Taxas, Licenças e outras receitas

1. A Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas, que faz parte integrante deste Regulamento, poderá, sempre que a Junta de Freguesia de Mirandela entenda por conveniente, propor à Assembleia de Freguesia a atualização extraordinária ou alteração das taxas previstas neste regulamento, mediante fundamentação económico-financeira subjacente ao novo valor.
2. A atualização ordinária ou alteração das taxas previstas neste regulamento, de acordo com a taxa de inflação determinada pelo INE, é realizada automaticamente no início de cada ano e logo que conhecida ou publicada.

Artigo 30.º

Garantias

1. Os sujeitos passivos das taxas podem reclamar ou impugnar a respetiva liquidação.
2. A reclamação deverá ser feita por escrito e dirigida à Junta de Freguesia, no prazo de 30 dias, a contar da notificação da liquidação.
3. A reclamação presume-se indeferida para efeitos de impugnação judicial se não for decidida no prazo de 60 dias.
4. Do indeferimento tácito ou expreso cabe impugnação judicial para o Tribunal Administrativo e Fiscal da área da Freguesia, no prazo de 60 dias a contar do indeferimento.
5. A impugnação judicial depende da prévia dedução da reclamação prevista no n.º 2.

Artigo 31.º

Legislação Subsidiária

Em tudo quanto não tiver, expressamente, previsto neste regulamento são aplicáveis, sucessivamente:

- a) O Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais;
- b) O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais;
- c) A Lei Geral Tributária;
- d) O Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- e) O Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
- f) O Código de Procedimento e de Processo Tributário;
- g) O Código de Processo nos Tribunais Administrativos;
- h) O Código do Procedimento Administrativo;
- i) O Código Civil e o Código de Processo Civil.

Artigo 32.º

Publicidade

O presente Regulamento é publicado no Diário da República e no sítio da internet da Junta de Freguesia.

Artigo 33.º

Revogação

Total de encargos anuais	€ X	
_____	-	_____ = € / funcionário – € X : 60 - € X
35 horas x 52 semanas		1820



TABELA DE TAXAS

Atestado (residência, prova de vida, agregado familiar, casamento, fins escolares, justificação e declarações diversas), cidadão recenseado	3,50 €
Atestado (residência, prova de vida, agregado familiar, casamento, fins escolares, justificação e declarações diversas), cidadão não recenseado.....	10,00 €
Atestados diversos não recenseados (para efeitos escolares)	3,50 €
Atestado para legalização de viatura	20,00 €
Atestado para uso e porte de arma de defesa	30,00 €
Atestado para uso e porte de arma de caça e tiro desportivo	40,00 €
Atestado para transferência de bens móveis para o estrangeiro	20,00 €
Atestado para transferência de bens móveis dentro do País	20,00 €
Procura de elementos em arquivo	5,00 €
Termos de idoneidade de justificação de nomes.....	30,00 €
Fotocópia simples — por cada página.....	0,10 €
Certificação de fotocópias e outros documentos até 4 páginas	10,00 €
Por cada página a mais.....	2,50 €

INSTALAÇÕES

Utilização da Sala de Formação:

Ocupação da Sala de Formação — período da manhã (9h00/12h30)	5,00 €
Ocupação da Sala de Formação — período da tarde (14h00 / 17h30)	5,00 €
Ocupação da Sala de Formação — todo dia (09h00 / 18h00)	10,00 €
Ocupação do Sala de Formação — período da noite (18h00 / 24h00)	15,00 €
Ocupação do Sala de Formação — Fim de semana	15,00 €

É revogado o Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças anteriormente vigente.



Artigo 34.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República.

TABELA DE TAXAS

ANEXO I

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

O valor/minuto foi encontrado, pela média aritmética dos valores de todos os custos dos 3 funcionários afetos à área administrativa, através da fórmula valor/hora:

Vencimentos Base

Subsídios de Férias

Subsídios de Natal

Subsídio Alimentação

Abono Falhas (5% isenção)

Abono de falhas (95% sujeito)

Abono de família

Abono família especial

Horas extraordinárias

Outros abonos

CGA / Segurança Social

ADSE (capitação)

SEGURO (acidentes trabalho)

ENCARGOS MENSAIS (11 MESES)

ENCARGOS SUB. FÉRIAS E NATAL

ENCARGOS NO MÊS DE FÉRIAS

Fórmula de cálculo vencimento/hora e (média anual) » valor médio por funcionário e valor/minuto:

fus
H *Q* *J* *H* *Alu*

COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS DO MUNICÍPIO

Delegação de competências entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Mirandela, realizado a 27 de junho do ano 2022 que sejam transferidas no âmbito municipal com tabela própria quando existir regulamento municipal ou a ser fixada em regulamento estabelecido pela Junta de Freguesia nos termos previsto da Lei 75/2013, de 12 de setembro e que seja detalhado neste documento.

LICENÇAS DE CANÍDEOS E FELÍDIOS

Licenças, renovações e outras alterações:

A - Cão de companhia.....	5,00 €
B - Cão c/fins económicos.....	6,50 €
C - Cão para fins militares, policiais e de segurança pública.....	Isento
D - Cão para investigação científica.....	Isento
E - Cão de caça.....	6,00 €
Limite máximo de taxas fixado nos seis cães, sendo acima deste número isentos).....	
F - Cão de guia.....	Isento
G - Cão potencialmente perigoso.....	10,00 €
H - Cão perigoso.....	15,00 €
I - Gato.....	5,00 €
Alteração de dados numa licença/registo	5,00 €

CEMITÉRIOS

Concessão de Terrenos.....	250,00 €
Construção de sepulturas perpétuas e jazigos:	
Sepultura simples.....	1,500.00 €
Sepultura dupla.....	2,500.00 €

VENDA AMBULANTE DE LOTARIAS

Licença inicial (inclui emissão do cartão)	12,50 €
Renovação de licença.....	12,50 €
Emissão 2.ª via do cartão.....	12,50 €

ARRUMADOR DE AUTOMÓVEIS

Licença inicial (inclui emissão do cartão)	25,00 €
Renovação de licença.....	25,00 €
Emissão 2.ª via do cartão.....	12,50

CONCESSÃO DE TERRADOS FEIRA SEMANAL

Plataforma A:

Concessão de terrado até 49m ² /trimestre.....	0,20 €
Concessão de terrado de 50m ² até 69m ² /trimestre.....	0,15 €
Concessão de terrado de 70m ² até 100m ² /trimestre.....	0,12 €
Concessão de terrado 100m ² até 120m ² /trimestre	0,10 €
Concessão de terrado 121m ² até 165m ² /trimestre.....	0,09 €
Concessão de terrado ocasional m ²	0,25 €

Plataforma A – Pavilhão B:

Concessão de espaço com 40m ² /trimestre	0,20 €
Concessão de espaço ocasional com 40m ²	0,30 €

Plataforma B:

Concessão de terrado com 35m ² /trimestre	0,20 €
Concessão de terrado ocasional com 35m ²	0,25 €

Feira Mercadinhos:

Concessão lugar 4m ² - Feira Mercadinhos/trimestre	10,00 €
---	---------

Taxa de Concessão lugar ocasional Feira Mercadinhos/dia 2,50 €



Feira do Porta-Bagagem:

Taxa de Concessão lugar Feira do Porta-Bagagem/dia 1,00 €

Licenciamento e Ocupação de Espaço Público:

Taxa fixa pela apreciação de pedidos de autorização de ocupação de espaço público 50,00 €

Taxa fixa pela apreciação de pedidos de ocupação do espaço público regime geral 58,00 €

Taxa fixa pela apreciação de processos de ocupação de espaço público de acordo com os critérios legais, conforme art.º10 do Decreto-Lei n.º48/2011, de 1 de abril 15,00 €

Apreciação de pedidos de comunicação prévia com prazo para a prestação de serviços de restauração ou bebidas com carácter sedentário..... 50,00 €

Taxa fixa pela apreciação de pedidos de licenciamento de fogo de artifício ou artigos pirotécnicos 15,00 €

Ocupação de Espaço Público – Esplanadas fechadas mensal/m² 3,75 €

Ocupação de Espaço Público – Esplanadas abertas mensal/m² 2,25 €

Licença de instalação e funcionamento de recintos itinerantes por dia 25,00 €

Instalação Estruturas Amovíveis em espaço público concessionado/dia 0,30 €

Instalação Estruturas Amovíveis em espaço público de forma ocasional/dia .. 1,50 €

Ocupação de Via Pública com carácter não sedentário:

(Venda ambulante, Restauração em unidades móveis / Street Food)

1. Zona A – Frente Ribeirinha

Ocupação ocasional (diária/eventual) em área situada até 250 metros das margens do Rio Tua.

Valor por m2, por dia 1,50 €

2. Zona B – Expansão Urbana

Ocupação ocasional (diária/eventual) em área situada a mais de 250 metros das margens do Rio Tua.

Valor por m2, por dia 0,50 €

3. Taxa Mínima de Cobrança

Valor mínimo a cobrar por licença emitida (independentemente da área/dias) 5,00 €

Comunicação no balcão único eletrónico dos serviços de registo de máquina de diversão/anual	20,00 €
Comunicação no balcão único eletrónico dos serviços de alterações de propriedade da máquina	10,00 €
Renovação da Exploração de Máquinas de diversão/anual	10,00 €
Licenciamento para Fogueiras Tradicionais e Festas Populares	10,00 €
Por ml ou fração de ocupação sobre espaço público por toldos ou similares/ anual	0,00 €
Por ml/m ² ou fração de ocupação/projeção sobre o espaço público, incluindo subsolo/anual	2,00 €
Por m ² ou fração de ocupação/projeção sobre o espaço público, incluindo subsolo/mensal	0,17 €
Ocupação Espaço Público por fração publicidade/anual	84,00 €
Emissão de parecer para captação de água	3,50 €
Atividades ruidosas de caráter temporário (festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes dia.....)	15,00 €

PREÇOS DA PRESTAÇÃO SERVIÇOS SAPADORES/MAQUINARIA POLIVALENTE/OUTROS

Sapadores Florestais (Preço/homem/dia/6horas).....	90,00 €
Sapadores Florestais (Preço/homem/hora)	16,00 €
Sapadores Florestais (Preço/homem/hora) para trabalhos em altura ou poda de arvores.....	20,00 €
Sapadores Florestais (Preço/homem/dia/6horas) para trabalhos em altura ou poda de arvores.....	110,00 €
Preço média de limpeza por hectare	750,00 €
Preço média de limpeza por hectare com volume reduzido de trabalho moto manual.....	500,00 €
Preço média de limpeza por hectare com volume muito reduzido de trabalho moto manual.....	350,00 €
Preço média de limpeza por hectare com volume médio de trabalho moto manual.....	850,00 €
Preço média de limpeza por hectare com volume significativo de trabalho moto manual.....	1100,00 €
Prestação de serviços com trator de Rastos hora.....	40,00 €
Prestação de serviços com maquinaria Polivalente	50,00 €
Prestação de serviços com maquinaria Polivalente 6horas	275,00 €
Prestação de serviços com maquinaria Polivalente 7horas	300,00 €



Prestação de serviços com maquinaria variada (não descrita).....	40,00 €
Prestação de serviços com maquinaria Auto-Varredora valor hora	100,00 €
Prestação de serviços aplicação de Fitofármacos preço por ml.....	0.15 €



O presente regulamento produz efeitos no dia seguinte ao da aprovação no órgão deliberativo da Freguesia de Mirandela.

Na reunião de executivo dia 21 de Abril de 2026.



Paulo Vas



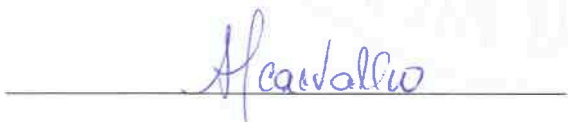
Vândia Rosencrutz



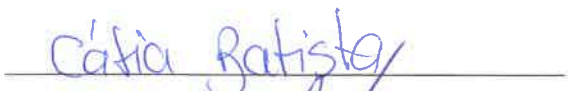


Sónia Fernandes

Na sessão de Assembleia de Freguesia do dia 30 de Abril de 2026.



Alcivaldo



Cátia Batista





Junta de Freguesia de Mirandela

REGULAMENTO INTERNO DA UNIDADE LOCAL DE PROTEÇÃO CIVIL DA FREGUESIA DE MIRANDELA



Aprovado em Reunião de Executivo em 21 / 4 /2026

Aprovado na Assembleia de Freguesia de Mirandela em 30 / 4 /2026



Junta de Freguesia de Mirandela

As autarquias locais são a base de toda a estrutura de proteção civil. Pela sua proximidade às populações, as Juntas de Freguesia assumem um papel fundamental na prevenção de riscos, na sensibilização pública e no apoio de primeira linha em caso de acidente grave ou catástrofe.

A criação da Unidade Local de Proteção Civil (ULPC) de Mirandela visa precisamente organizar e potenciar os recursos humanos e materiais da Freguesia, estruturando o voluntariado local para uma resposta mais rápida, eficaz e articulada com o Serviço Municipal de Proteção Civil e as corporações de Bombeiros.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, salienta-se que a aprovação do presente regulamento não acarreta custos financeiros diretos desproporcionais para a autarquia, assentando o funcionamento da ULPC no voluntariado e aproveitamento dos recursos logísticos já existentes. Os benefícios, consubstanciados no aumento da segurança de pessoas e bens, mitigação de riscos e reforço da resiliência da comunidade, superam largamente os encargos residuais associados à aquisição de equipamentos de proteção individual e seguros, que se encontram devidamente acautelados no orçamento da Freguesia.



Junta de Freguesia de Mirandela

CAPÍTULO I

Considerações Gerais

Artigo 1º

LEGISLAÇÃO HABILITANTE

1. O Regulamento Interno da Unidade Local de Proteção Civil da Freguesia de Mirandela (ULPC de Mirandela) é elaborado ao abrigo do n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; artigo 43.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho; artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro; n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; bem como o Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril o qual procede à segunda alteração à Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro.
2. O presente Regulamento Interno é elaborado ao abrigo da Diretiva Operacional Nacional da Proteção Civil n.º 1 – Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro.
3. O Capítulo III do presente Regulamento Interno é elaborado ao abrigo da Lei n.º 71/98, de 3 de novembro, e do Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro, na sua atual redação.

Artigo 2º

ÂMBITO

1. No âmbito da legislação em vigor, este Regulamento visa definir a composição e o funcionamento da Unidade Local de Proteção Civil de Mirandela, doravante designada ULPC de Mirandela.
2. A Proteção Civil na Freguesia de Mirandela compreende as atividades desenvolvidas pela Junta de Freguesia, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas, com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe no território da freguesia, de atenuar os seus efeitos, proteger, auxiliar no socorro e assistência a pessoas, seres vivos e bens materiais suscetíveis ao perigo, bem como apoiar a reposição da normalidade nas áreas afetadas no território da Freguesia de Mirandela.
3. A Unidade Local de Proteção Civil de Mirandela visa a coordenação e execução de ações no âmbito da Proteção Civil ao nível local, integrando-se nos estritos termos da Lei, na estrutura municipal.



Artigo 3º

OBJETIVO

O presente Regulamento define o enquadramento institucional e operacional e estabelece a organização da ULPC de Mirandela no município de Mirandela, e determina as competências do Coordenador Operacional Local de Proteção Civil, doravante mencionado COLPC, Chefe de Unidade e Chefes de Subunidades.

Artigo 4º

ACIDENTE GRAVE E CATÁSTROFE

1. Acidente grave é um acontecimento inusitado com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, suscetível de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens ou o ambiente.
2. Catástrofe é o acidente grave ou a série de acidentes graves suscetíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas, afetando intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico em áreas ou na totalidade do território nacional.

Artigo 5º

PRINCÍPIOS

Sem prejuízo no disposto na Constituição e na Lei, as atividades de Proteção Civil na Freguesia de Mirandela são orientadas pelos seguintes princípios:

1. O *princípio da prioridade*, nos termos do qual deve ser dada prevalência à prossecução do interesse público relativo à proteção civil, sem prejuízo da defesa nacional, da segurança interna e da saúde pública, sempre que estejam em causa ponderações de interesses, entre si conflitantes;
2. O *princípio da prevenção*, por força do qual os riscos de acidente grave ou de catástrofe devem ser considerados de forma antecipada, de modo a eliminar as próprias causas, ou reduzir as suas consequências, quando tal não seja possível;
3. O *princípio da precaução*, de acordo com o qual devem ser adotadas as medidas de diminuição do risco de acidente grave ou catástrofe inerente a cada atividade, associando a presunção de imputação de eventuais danos à mera violação daquele dever de cuidado;



Junta de Freguesia de Mirandela

4. O *princípio da subsidiariedade*, que determina que o subsistema de proteção civil de nível superior só deve intervir se e na medida em que os objetivos da proteção civil não possam ser alcançados pelo subsistema de proteção civil imediatamente inferior, atenta a dimensão e a gravidade dos efeitos das ocorrências;
5. O *princípio da cooperação*, que assenta no reconhecimento de que a proteção civil constitui atribuição do Estado, das regiões autónomas e das autarquias locais e dever dos cidadãos e de todas as entidades públicas e privadas;
6. O *princípio da coordenação*, que exprime a necessidade de assegurar, sob orientação do Governo, a articulação entre a definição e a execução das políticas nacionais, regionais, distritais e municipais de proteção civil;
7. O *princípio da unidade de comando*, que determina que todos os agentes atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional;
8. O *princípio da informação*, que traduz o dever de assegurar a divulgação das informações relevantes em matéria de proteção civil, com vista à prossecução dos objetivos previstos no artigo 6.º

Artigo 6.º

INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO DOS CIDADÃOS

1. Os cidadãos têm direito a serem informados dos riscos a que estão sujeitos e às medidas adotadas, e a adotar, de forma a prevenir ou a minimizar os efeitos de acidente grave ou catástrofe.
2. A informação pública visa esclarecer as populações sobre a natureza e os fins da proteção civil, consciencializá-las das responsabilidades que recaem sobre cada instituição ou indivíduo e sensibilizá-las em matéria de autoproteção.
3. Os programas de ensino, nos seus diversos graus, devem incluir, na área de formação cívica, matérias de proteção civil e autoproteção, com a finalidade de difundir conhecimentos práticos e regras de comportamento a adotar no caso de acidente grave ou catástrofe.

Artigo 7.º

OBJETIVOS



São objetivos fundamentais da Unidade Local de Proteção Civil de Mirandela:

1. Prevenir na área da freguesia os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe deles resultantes;
2. Atenuar na área da Freguesia os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas na alínea anterior;
3. Dentro das competências previstas por Lei, auxílio no socorro e assistência a pessoas e outros seres vivos em perigo, assim como, proteger bens culturais, ambientais e de elevado interesse público e económico, na área da Freguesia;
4. Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas da Freguesia afetadas por acidente grave ou catástrofe.

Artigo 8º

DOMÍNIO DE ATUAÇÃO

Em articulação com o Serviço Municipal de Proteção Civil, a ULPC de Mirandela exerce nos seguintes domínios:

1. Apoiar a Junta de Freguesia na concretização das ações definidas no artigo 9º do presente Regulamento.
2. A constituição de subunidades, grupos ou brigadas de modo a concretizar da melhor forma o seu domínio de atuação.

CAPÍTULO II

Unidade Local de Proteção Civil

Artigo 9º

MISSÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

1. A Junta de Freguesia tem o dever de colaborar com o SMPC, no âmbito das suas atribuições e competências, próprias ou delegadas, designadamente através da promoção de ações em matéria de:
 - a) Prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades;



- b) Sensibilização e informação pública;
 - c) Apoio à gestão de ocorrências, conforme previsto no respetivo plano municipal de emergência de proteção civil e nos planos municipais especiais de emergência de proteção civil.
2. Em função dos riscos existentes na respetiva área geográfica, a junta de freguesia pode deliberar a existência de Unidades Locais de Proteção Civil, fixando a respetiva constituição e tarefas, mediante parecer vinculativo da Comissão Municipal de Proteção Civil.

Artigo 10º

PREVISÃO

Constituir uma referência na prevenção dos riscos coletivos, atenuando, protegendo, auxiliando no socorro e assistência, e apoiando as pessoas, bens e outros seres vivos em perigo.

Artigo 11º

CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIAS

1. A ULPC é constituída pelos seguintes elementos:
- a) O Presidente da Junta de Freguesia, que preside;
 - b) O coordenador operacional (facultativo);
 - c) O chefe de Unidade;
 - d) Os chefes de subunidades, grupos ou brigadas que sejam formadas;
 - e) Os colaboradores e funcionários da Junta de Freguesia nomeados para funções na área da Proteção Civil;
 - f) Os voluntários;
2. As competências da ULPC são as atribuídas pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, desde que se revelem adequadas à realidade e dimensão da Freguesia de Mirandela e da zona geográfica definida para a sua atuação, designadamente as seguintes:
- a) Executar a política municipal de Proteção Civil, nomeadamente prevenção, preparação, resposta e recuperação a acidentes graves ou catástrofes, promovendo a proteção e auxílio no socorro das populações, dos bens e do património na Freguesia de Mirandela;



Junta de Freguesia de Mirandela

- b) Criar mecanismos de articulação e colaboração com todas as entidades públicas e privadas que cooperam no Sistema de Proteção Civil;
- c) Prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe deles resultantes;
- d) Auxiliar no socorro e assistência a pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;
- e) Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidente grave ou catástrofe, sempre que necessário, em estreita colaboração com outras entidades e agentes de Proteção Civil;
- f) Promover, autonomamente ou em articulação com outras entidades orgânicas, ações de sensibilização das populações e informação no seu domínio;
- g) Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e recursos de Proteção Civil existentes na Freguesia de Mirandela.

Secção I

Enquadramento

Artigo 12º

OBJETO

Normalizar o regime de voluntariado e a constituição de equipas de voluntários, enquadradas nos objetivos do Sistema de Proteção Civil e regular relações mútuas entre a ULPC da Freguesia de Mirandela e o Voluntário.

Artigo 13º

ÂMBITO TERRITORIAL

1. O âmbito de atuação do Voluntário é a área geográfica da Freguesia Mirandela.
2. O Voluntário poderá, excecionalmente, atuar noutras freguesias do município de Mirandela, ou noutras territórios nacionais ou estrangeiros, mediante pedido do Serviço Municipal de Proteção Civil ou Presidente de Câmara, sendo para o efeito necessária a aprovação pelo Presidente da Freguesia de Mirandela.

Artigo 14º



PRINCÍPIOS DO VOLUNTARIADO

1. O voluntariado obedece aos princípios da solidariedade, da participação, da cooperação, da complementaridade, da gratuidade, da responsabilidade e da convergência:
 - a) O princípio da solidariedade traduz-se na responsabilidade de todos os cidadãos pela realização dos fins do voluntariado.
 - b) O princípio da participação implica a intervenção das organizações representativas do voluntariado em matérias respeitantes aos domínios em que os voluntários desenvolvem o seu trabalho.
 - c) O princípio da cooperação envolve a possibilidade de as organizações promotoras e as organizações representativas do voluntariado estabelecerem relações e programas de ação concertada.
 - d) O princípio da complementaridade pressupõe que o voluntário não deve substituir os recursos humanos considerados necessários.
 - e) O princípio da gratuidade pressupõe que o voluntário não é remunerado, nem pode receber subvenções ou donativos, pelo exercício do seu trabalho voluntário.
 - f) O princípio da responsabilidade reconhece que o voluntário é responsável pelo exercício da atividade que se comprometeu realizar, dadas as expectativas criadas aos destinatários do trabalho voluntário.
 - g) O princípio da convergência determina a harmonização da ação do voluntário com a cultura e objetivos institucionais da entidade promotora.

Artigo 15º

DIREITOS DO VOLUNTÁRIO

1. São direitos do voluntário:
 - a) Ter acesso a programas de formação inicial e contínua, tendo em vista o aperfeiçoamento do seu trabalho voluntário;
 - b) Dispor de um cartão de identificação de voluntário;
 - c) Enquadrar-se no regime do seguro social voluntário, no caso de não estar abrangido por um regime obrigatório de segurança social;
 - d) Exercer o seu trabalho voluntário em condições de higiene e segurança;
 - e) Faltar justificadamente, se empregado, quando convocado pela organização promotora, nomeadamente por motivo do cumprimento de missões urgentes, em situações de emergência, calamidade pública ou equiparadas;



- f) Receber as indemnizações, subsídios e pensões, bem como outras regalias legalmente definidas, em caso de acidente ou doença contraída no exercício do trabalho voluntário;
- g) Estabelecer com a entidade que colabora um programa de voluntariado que regule as suas relações mútuas e o conteúdo, natureza e duração do trabalho voluntário que vai realizar;
- h) Ser ouvido na preparação das decisões da organização promotora que afetem o desenvolvimento do trabalho voluntário;
- i) Beneficiar, na qualidade de voluntário, de um regime especial de utilização de transportes públicos, nas condições estabelecidas na legislação aplicável;
- j) Ser reembolsado das importâncias despendidas no exercício de uma atividade programada pela organização promotora, desde que inadiáveis e devidamente justificadas, dentro dos limites eventualmente estabelecidos pela mesma entidade.

Artigo 16º

DEVERES DO VOLUNTÁRIO

1. São deveres do voluntário:
 - a) Observar os princípios deontológicos por que se rege a atividade que realiza, designadamente o respeito pela vida privada de todos quantos dela beneficiam;
 - b) Observar as normas que regulam o funcionamento da entidade a que presta colaboração e dos respetivos programas ou projetos;
 - c) Atuar de forma diligente, isenta e solidária;
 - d) Participar nos programas de formação destinados ao correto desenvolvimento do trabalho voluntário;
 - e) Zelar pela boa utilização dos recursos materiais e dos bens, equipamentos e utensílios postos ao seu dispor;
 - f) Colaborar com os profissionais da organização promotora, respeitando as suas opções e seguindo as suas orientações técnicas;
 - g) Não assumir o papel de representante da organização promotora sem o conhecimento e prévia autorização desta;
 - h) Garantir a regularidade do exercício do trabalho voluntário de acordo com o programa acordado com a organização promotora;
 - i) Utilizar devidamente a identificação como voluntário no exercício da sua atividade.



2. Para além dos deveres estipulados no regime jurídico do voluntariado, presentes no ponto anterior, são ainda deveres do voluntário da ULPC:

- a) Cumprimento rigoroso da Lei e do presente Regulamento;
- b) Defender o interesse público e exercer as missões que lhe forem confiadas com dedicação, competência, zelo, assiduidade, obediência e correção;
- c) Não atuar como membro da Unidade Local de Proteção Civil fora das atividades, e funções, por esta estipulada.

Secção II

Voluntariado da Unidade Local de Proteção Civil

Artigo 17.º

FUNÇÕES

1. O voluntário tem funções de apoio genérico, ou especializado, à ULPC de Mirandela.
2. O voluntário está sujeito às orientações transmitidas pelo Presidente da Junta de Freguesia, Coordenador Operacional Local de Proteção Civil, Chefe de Unidade ou por um elemento responsável.

Artigo 18.º

INSCRIÇÕES

1. As inscrições são efetuadas nas instalações da Junta de Freguesia, mediante preenchimento de uma ficha de inscrição;
2. A seleção dos voluntários é efetuada respeitando os seguintes critérios:
 - a) Os voluntários têm de merecer a confiança da ULPC;
 - b) Esses voluntários serão em número máximo de 5 por subunidade local;
 - c) Têm de ser possuidores de idoneidade inquestionável;
 - d) Não podem ter sido condenados por crimes de fogo posto ou ofensas, para comprovação poderá ser solicitado registo criminal;
 - e) Têm de ser conhecedores da generalidade do território da Freguesia de Mirandela;
 - f) Devem ser maiores de 18 anos.
 - g) Terem capacidades físicas e mentais, atestadas para o desempenho da função para a qual



se voluntariam.

Artigo 19.º

VÍNCULO E SEGUROS

1. Cabe à Unidade de Proteção Civil a avaliação e aprovação das candidaturas ao voluntariado.
2. Mediante aprovação, o voluntário assina o Contrato de Compromisso.
3. O vínculo do voluntário com a ULPC é gratuito, não dando a permanência no mesmo lugar a salário ou qualquer outro tipo de remuneração.
4. Todos os voluntários são abrangidos por seguro de grupo, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 389/99.

Artigo 20.º

DURAÇÃO DO TRABALHO

A duração do trabalho do voluntário produz efeitos para a data e hora definida pela ULPC e durará o período considerado necessário.

Artigo 21.º

FORMAÇÃO

Cabe aos Serviços Municipais de Proteção Civil e à ULPC assegurar a respetiva formação a ministrar aos voluntários que se alistem para este fim.

Artigo 22.º

SUSPENSÃO E CESSAÇÃO DO TRABALHO VOLUNTÁRIO

1. O Voluntário pode interromper ou cessar o trabalho voluntário mediante simples comunicação à ULPC da Freguesia de Mirandela com maior antecedência possível, de modo a não prejudicar as expectativas criadas pelos destinatários da sua ação.
2. A ULPC pode dispensar, após audição do voluntário, a sua colaboração a título temporário



ou definitivo sempre que a alteração dos objetivos ou das práticas institucionais o justifique.

3. A ULPC pode determinar, após audição do voluntário, a suspensão ou a cessação da sua colaboração em todas ou algumas das tarefas no caso de se verificarem as seguintes condições:

- a) Agressão ou injúrias a elementos constituintes da ULPC;
- b) O consumo de estupefacientes ou de álcool;
- c) incumprimento reiterado do disposto no artigo 9º das presentes Normas de Funcionamento;
- d) Colocar em perigo a sua integridade física ou de qualquer outro elemento da ULPC, por desrespeito a ordens ou instruções emanadas;
- e) Danificar propositadamente materiais e equipamentos que lhe forem distribuídos ou confiados à sua guarda.

Artigo 23.º

IDENTIFICAÇÃO

O modelo de fardamento, bem como o logótipo oficial e o organograma da ULPC, constam dos Anexos I e II e III do presente regulamento.

Secção III

Manuseamento de equipamentos de trabalho e outros instrumentos

Artigo 24.º

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A presente secção está de acordo com o Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro.
2. A fim de proteger a segurança dos operadores e de outros trabalhadores, os equipamentos de trabalho devem:
 - a) Ser instalados, dispostos e utilizados de modo a reduzir os riscos;
 - b) Ter um espaço livre suficiente entre os seus elementos móveis e os elementos, fixos ou móveis, do meio circundante;
 - c) Ser montados e desmontados com segurança e de acordo com as instruções do fabricante;
 - d) Estar protegidos por dispositivos ou medidas adequadas contra os efeitos dos raios nos casos em que possam ser atingidos durante a sua utilização;
 - e) Assegurar que a energia ou qualquer substância utilizada ou produzida possa ser



movimentada ou libertada com segurança;

f) Ser utilizados apenas em operações ou em condições para as quais sejam apropriados.

Artigo 25.º

UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS

1. Os equipamentos de trabalho automotores só podem ser conduzidos por trabalhadores devidamente habilitados.
2. Os trabalhadores não devem deslocar-se a pé nas zonas em que operem equipamentos de trabalho automotores, exceto se a deslocação for necessária para a execução dos trabalhos e houver as medidas adequadas a evitar que sejam atingidos pelos equipamentos.
3. Os equipamentos de trabalho móveis acionados mecanicamente só podem transportar trabalhadores em lugares seguros previstos para o efeito.
4. Se for necessário efetuar trabalhos durante a deslocação, a velocidade dos equipamentos de trabalho previstos no número anterior deve ser reduzida tendo em conta essa circunstância.
5. Os equipamentos de trabalho móveis com motor de combustão só devem ser utilizados em zonas de trabalho em que haja atmosfera respirável suficiente para evitar riscos para a segurança ou saúde dos trabalhadores.

Artigo 26.º

RESOLUÇÃO DE CASOS OMISSOS

A resolução dos casos omissos, assim como a interpretação em caso de dúvida das disposições constantes nas Normas de Funcionamento, serão resolvidos por despacho ou decisão do Presidente da Junta de Freguesia.

Artigo 27.º

PLANO DE EMERGÊNCIA LOCAL

1. O Plano Local de Emergência (PLE) é o documento no qual se define a organização da primeira resposta em situações do quotidiano ou situação de acidente grave ou catástrofe que ocorra na área da Freguesia de Mirandela.
2. A Junta de Freguesia deverá garantir a elaboração e atualização contínua do PLE, que deve ser objeto de exercícios frequentes

Artigo 28.º



Junta de Freguesia de Mirandela

ENTRADA EM VIGOR

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação em extrato resumido em diário da República.

Mirandela, – de ----- de 2026

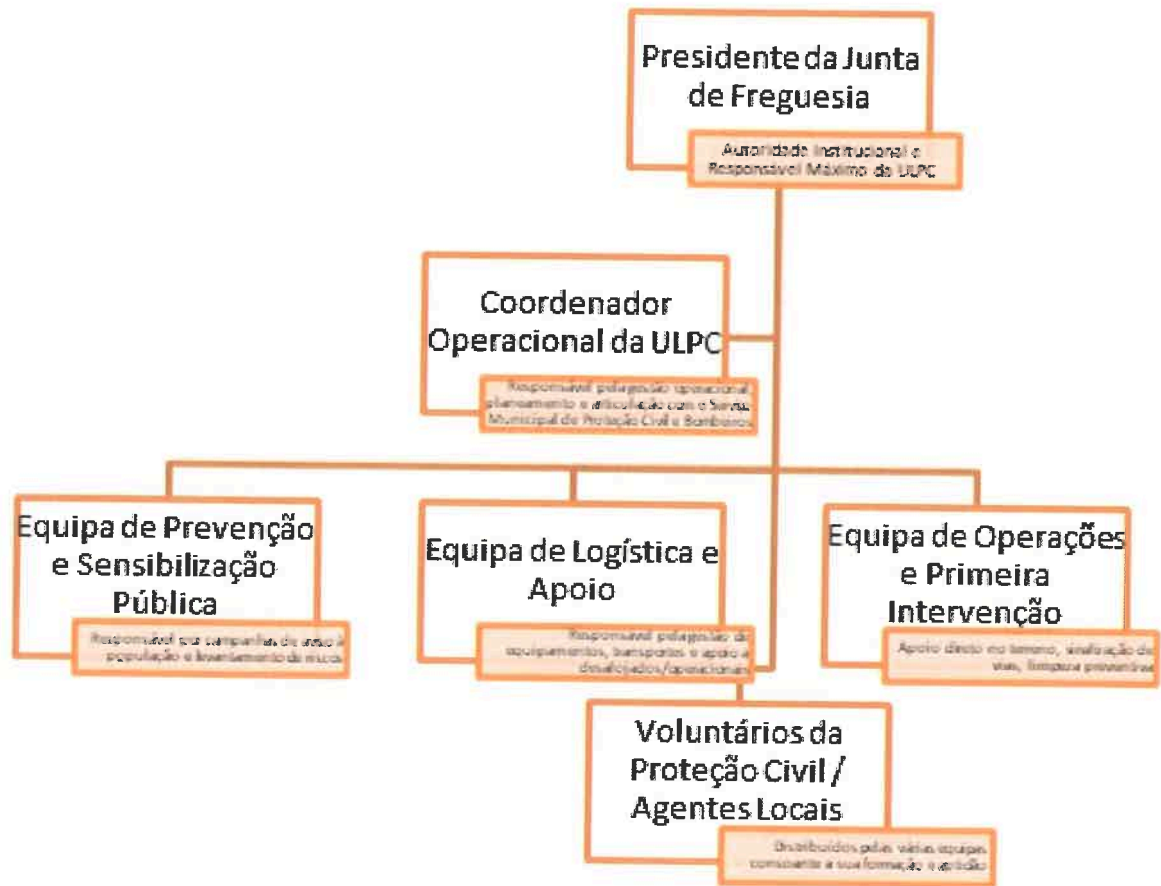
O Presidente de Junta de Freguesia de Mirandela

(Luís Carlos Fontoura Soares)



ANEXO I

ESQUEMA HIERÁRQUICO





ANEXO II

FARDAMENTO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E IDENTIFICAÇÃO

1. Colete de Alta Visibilidade (Modelo Oficial)

Os elementos da ULPC de Mirandela, no exercício das suas funções, devem obrigatoriamente utilizar o colete identificativo com as seguintes características:

- Material e Cor: Sarja ou malha de alta visibilidade em poliéster, de cor Laranja (referência padrão Proteção Civil), debruado a preto ou azul-escuro.
- Refletores: Duas faixas refletoras horizontais e normatizadas de alta visibilidade (EN ISO 20471) na frente e nas costas.
- Identificação Frontal (Lado Esquerdo): * Logótipo da Unidade Local de Proteção Civil (diâmetro máximo de 6 cm).
 - Brasão da Junta de Freguesia de Mirandela.
- Identificação Frontal (Lado Direito): * Dístico retangular (velcro) com a função desempenhada (ex: *COORDENADOR, VOLUNTÁRIO*).
 - Dístico retangular (velcro) com o Nome, Apelido e Grupo Sanguíneo do elemento.
- Identificação nas Costas: * Inscrição a letras maiúsculas, em material refletor prateado ou a preto: *UNIDADE LOCAL DE PROTEÇÃO CIVIL – MIRANDELA*.

2. Outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI) Consoante a natureza da missão (ex: limpeza de vias, apoio a inundações), a Junta de Freguesia de Mirandela fornecerá:

- Luvas de proteção mecânica/térmica;
- Botas de segurança com biqueira de aço ou galochas;
- Capacete de proteção (tipo florestal ou industrial, dependendo da ocorrência).

3. Cartão de Identificação de Voluntário Todos os membros da ULPC são portadores de um Cartão de Identificação pessoal e intransmissível, emitido pela Junta de Freguesia de Mirandela, do qual deve constar:



Junta de Freguesia de Mirandela

- Fotografia tipo passe do titular;
- Nome completo;
- Número de identificação de voluntário da ULPC;
- Data de emissão e validade;
- Assinatura do Presidente da Junta de Freguesia. *(A devolução do cartão e fardamento é obrigatória em caso de cessação do vínculo de voluntariado).*



Junta de Freguesia de Mirandela

ANEXO III

LOGO



